



CONTAS

DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO 2014

Fundos Previdenciários



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

11	13. FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS
11	13.1. HISTÓRICO
13	13.2. A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO – LEI Nº 17.435/2012
16	13.3. A SITUAÇÃO DO RPPS APÓS A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.435/2012
18	13.3.1. Custeio Adicional
18	13.3.2. Termo de Compromisso
19	13.4. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
19	13.5. OS FUNDOS EM ESPÉCIE
19	13.5.1. Fundo de Previdência – FP
21	13.5.1.1. Dos Royalties
22	13.5.2. Fundo Financeiro – FF
24	13.5.3. Fundo Militar – FM
25	13.6. RESULTADO ATUARIAL
26	13.6.1. Fundo de Previdência
30	13.6.2. Fundo Financeiro
32	13.6.3. Fundo Militar
34	13.6.4. Avaliação Atuarial Constante na Lei Estadual nº 17.631/2013
36	13.7. Comparativo entre Massa de Segurados, Receitas de Contri- buições e Pagamentos de Benefícios
36	13.7.1. Receitas de Contribuições <i>versus</i> Número de Contribuintes
38	13.7.2. Custo com Pagamento de Benefícios <i>versus</i> Número de Beneficiários
41	13.8. RELATÓRIOS FINANCEIROS
42	13.8.1. Repasses do Estado aos Fundos Públicos de Natureza Pre- videnciária

SUMÁRIO

45	13.8.1.1. Dos Repasses Pendentes
50	13.8.1.2. Por que os ajustes foram promovidos?
51	13.8.2. Resultado Orçamentário
54	13.8.2.1. Composição da Receita e da Despesa por Fundo
54	13.8.2.1.1. Fundo Financeiro
55	13.8.2.1.2. Fundo Militar
56	13.8.2.1.3. Fundo de Previdência
58	13.8.3. Do Equilíbrio Financeiro dos Fundos
63	13.8.4. Resultado Financeiro
70	13.8.5. Resultado Patrimonial

LISTA DE TABELAS

- 17 Tabela 1 – Apuração do Resultado do Novo Plano de Benefícios – Lei Estadual nº 17.435/2012
- 28 Tabela 2 – Situação Atuarial do Fundo de Previdência – 2014
- 31 Tabela 3 – Situação Atuarial do Fundo Financeiro – 2014
- 33 Tabela 4 – Situação Atuarial do Fundo Militar – 2014
- 35 Tabela 5 – Resultado Atuarial - Período: Dez/2012 a Dez/2014
- 36 Tabela 6 – Valor Médio de Contribuição por Segurado Contribuinte, por Fundo
- 38 Tabela 7 – Valor Médio de Benefícios por Aposentados/Reformado
- 40 Tabela 8 – Valor Médio de Benefício Pago a Pensionista, por Fundo
- 43 Tabela 9 – Repasses Devidos pelo Tesouro Estadual aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária
- 44 Tabela 10 – Composição dos Repasses Devidos pelos Poderes ao Regime Previdenciário, por Fundo
- 46 Tabela 11 – Demonstrativo dos Valores Repassados e Devidos aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária
- 46 Tabela 12 – Valores Pendentes de Repasse *versus* Registros de Valores a Receber
- 47 Tabela 13 – Repasses Pendentes ao Fundo de Previdência
- 47 Tabela 14 – Restos a Pagar Constante no Orçamento Fiscal
- 49 Tabela 15 – Composição dos Valores dos “Demais Poderes” na Conta 21881010102
- 49 Tabela 16 – Demonstrativos dos Valores a Repassar dos “Demais Poderes” ao Fundo de Previdência
- 50 Tabela 17 – Valores Iniciais e Valores Ajustados
- 52 Tabela 18 – Resultado Orçamentário dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 59 Tabela 19 – Transferência para Cobertura da Insuficiência Financeira dos Fundos Financeiro e Militar – 2014

LISTA DE TABELAS

- 60 Tabela 20 – Insuficiência Financeira Remanescentes dos Fundos Financeiro e Militar – 2014
- 62 Tabela 21 – Insuficiência Financeira Total dos Fundos Financeiro e Militar – 2014
- 64 Tabela 22 – Resultado Financeiro dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 68 Tabela 23 – Resultado dos Fluxos de Caixa dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 71 Tabela 24 – Variações Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 73 Tabela 25 – Balanço Patrimonial do Fundo Financeiro – 2014
- 75 Tabela 26 – Balanço Patrimonial do Fundo Militar – 2014
- 76 Tabela 27 – Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência – 2014

LISTA DE GRÁFICOS

- 26 Gráfico 1 – Massa de Segurados dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária
- 27 Gráfico 2 – Segurados do Fundo de Previdência – FP
- 30 Gráfico 3 – Segurados do Fundo Financeiro – FF
- 32 Gráfico 4 – Segurados do Fundo Militar – FM
- 37 Gráfico 5 – Proporção da Receita de Contribuição e Número de Contribuintes por Fundo, em Termos Percentuais
- 39 Gráfico 6 – Proporção do Benefício Pago e Número de Aposentados por Fundo, em Termos Percentuais
- 40 Gráfico 7 – Proporção do Benefício Pago e Número de Pensionistas por Fundo, em Termos Percentuais
- 43 Gráfico 8 – Composição dos Repasses Devidos pelo Tesouro Estadual aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária
- 45 Gráfico 9 – Composição dos Repasses Devidos por Poder ao Regime Previdenciário
- 53 Gráfico 10 – Resultado Orçamentário dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária
- 54 Gráfico 11 – Composição da Receita do Fundo Financeiro
- 55 Gráfico 12 – Composição da Despesa do Fundo Financeiro
- 55 Gráfico 13 – Composição da Receita do Fundo Militar
- 56 Gráfico 14 – Composição da Despesa do Fundo Militar
- 56 Gráfico 15 – Composição da Receita do Fundo de Previdência
- 57 Gráfico 16 – Composição da Despesa do Fundo de Previdência
- 59 Gráfico 17 – Repasses Realizados para Cobertura de Insuficiência Financeira dos Fundos Financeiro e Militar – 2014
- 61 Gráfico 18 – Insuficiência Financeira Remanescente dos Fundos Financeiro e Militar – 2014
- 62 Gráfico 19 – Insuficiência Financeira Total e Respectiva Cobertura – 2014

LISTA DE GRÁFICOS

- 66 Gráfico 20 – Ingressos e Dispêndios dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 67 Gráfico 21 – Resultado dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 69 Gráfico 22 – Ingressos e Desembolsos dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 72 Gráfico 23 – Acréscimos e Reduções Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014
- 74 Gráfico 24 – Balanço Patrimonial do Fundo Financeiro – 2014
- 75 Gráfico 25 – Balanço Patrimonial do Fundo Militar – 2014
- 76 Gráfico 26 – Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência – 2014
- 77 Gráfico 27 – Variações Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária

LISTA DE FIGURAS

- 12** _____ Figura 1 – Composição dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária pela Lei 12.398/1998 – em Dezembro/2012
- 14** _____ Figura 2 – Composição dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária pela Lei Estadual nº 17.435/2012 – em Dezembro 2012
- 21** _____ Figura 3 – Fontes de Receitas do Fundo de Previdência
- 23** _____ Figura 4 – Fontes de Receitas do Fundo Financeiro
- 24** _____ Figura 5 – Fontes de Receitas do Fundo Militar

LISTA DE QUADROS

13 — Quadro 1 – Fatores que Afetaram o Desequilíbrio do RPPS

13. FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

13.1. HISTÓRICO

Ao permitir que os entes da federação, inclusive autarquias e fundações, criassem regime de previdência própria, o art. 40 da Constituição Federal estabeleceu que devem observar, no que couber, os requisitos e critérios do regime geral da previdência social:

Art. 40.

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

(...)

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Diante da norma constitucional, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Paraná (RPPS) foi criado pela Lei Estadual nº 12.398/1998¹, que instituiu, como órgão gestor, o PARANAPREVIDÊNCIA, serviço social autônomo que atua como ente de cooperação governamental, com a finalidade de gerir o sistema de seguridade funcional. O art. 5º da lei previu a celebração de contrato de gestão entre o órgão gestor e o Governo do Estado, com a supervisão do Secretário de Estado da Administração e Previdência.

Quando de sua criação, o PARANAPREVIDÊNCIA constituiu os fundos de Previdência (FP) e Financeiro (FF), ambos de natureza previdenciária, o primeiro como fundo de capitalização e o segundo de repartição simples, custeados pelos órgãos de origem e pelo Estado, em caso de insuficiência financeira.

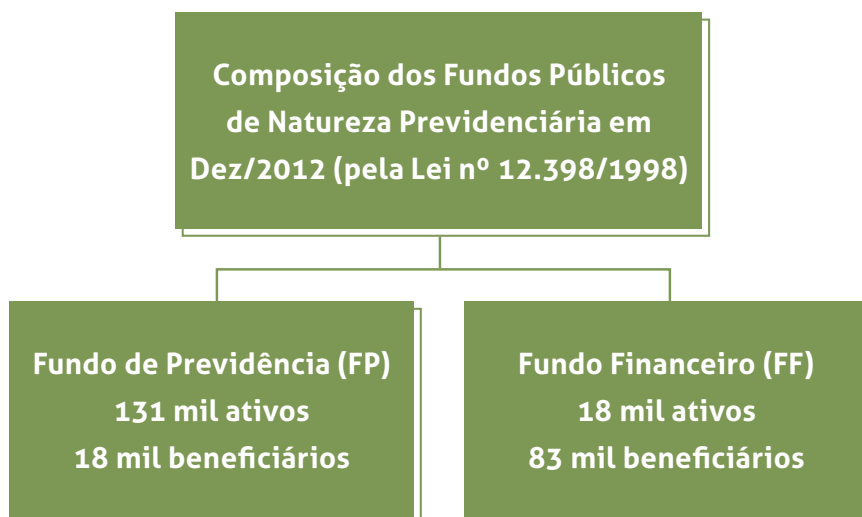
Com a Lei Estadual nº 12.398/1998, estavam vinculados ao FF os servidores que em 1998 ou na data de sua posse possuíam 45 anos ou mais, se mulher, ou 50 anos ou mais, se homem. Os servidores que não se enquadravam nesta regra estavam vinculados ao FP.

A figura a seguir indica a composição² dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária pela Lei Estadual nº 12.398/1998, no momento da reestruturação ocorrida com a Lei Estadual nº 17.435/2012.

¹ A Lei Estadual nº 12.398/1998 criou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Paraná (RPPS), além de transformar o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná – IPE, criado pela Lei Estadual nº 4.339/1961, em instituição com natureza de serviço social autônomo, denominado PARANAPREVIDÊNCIA.

² Base cadastral de dezembro de 2012.

Figura 1 – Composição dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária pela Lei 12.398/1998 – em Dezembro/2012



Fonte: Nota Técnica DPREV/ATUÁRIA 005/2012.

O vínculo previdenciário do servidor a um dos fundos define quem lhe custeará os proventos de aposentadoria. Se o servidor é vinculado ao FP, caberá a este o pagamento do benefício e, se for vinculado ao FF, será custeada pelas contribuições dos servidores ativos, patronal e insuficiência financeira pelo Estado.

Em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/1998 e com a Lei Federal nº 9.717/1998, a Lei Estadual nº 12.398/1998 apresentou, à época, uma nova forma para a gestão destes recursos, introduzindo o Regime de Capitalização como modelo de financiamento da previdência dos servidores públicos, em contraposição ao Regime de Repartição Simples, no qual os recursos recolhidos dos contribuintes que ainda estão na ativa são destinados a cobrir os benefícios dos aposentados e pensionistas atuais.

No Regime de Capitalização, a contribuição do servidor participante e a respectiva parte do Estado formam um fundo garantidor para pagamento futuro do seu próprio benefício. Os valores contribuídos devem ser aplicados no mercado financeiro, visando sua capitalização, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Assim estabeleceu a Lei Estadual:

Art. 89.

O regime financeiro do Programa de Benefícios Previdenciários, a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA, será:

I – De capitalização para as aposentadorias não decorrentes de invalidez;
II – De repartição de capital de cobertura nas aposentadorias por invalidez e na pensão.

§ 1º O regime financeiro de que trata o inciso II poderá ser substituído pelo regime de capitalização.

Decorridos quatorze anos desde a edição da Lei Estadual nº 12.398/1998, o sistema de seguridade funcional do Paraná demonstrou que precisava ser reestruturado, com a revisão do Plano de Custeio, uma vez que várias premissas atuariais não se concretizaram ao longo do tempo.

Alguns fatores foram preponderantes para o desequilíbrio do sistema, entre eles:

Quadro 1 – Fatores que Afetaram o Desequilíbrio do RPPS

a) ausência de contribuição de inativos e pensionistas, sendo que a previsão inicial no plano de custeio de 1998 era de 10% até R\$ 1.200,00 e de 14% acima desse valor, inclusive para os servidores Ativos;	f) realização de aportes pelo Estado de forma diversa da originalmente prevista, contribuindo para o registro de Haveres Atuariais;
b) servidores ativos contribuindo com 10% sobre a remuneração;	g) reajustes e ganhos que os servidores obtiveram nos últimos anos em decorrência da reestruturação dos Quadros e Carreiras do Estado e da política de recomposição salarial praticada, bem acima das previsões atuariais;
c) incorporação dos demais Poderes do Estado;	h) condições de risco e parâmetros diferenciados para aposentadorias dos Militares do Estado;
d) incorporação de novas categorias no Regime Jurídico Único do Estado não consideradas na avaliação de 1998;	i) necessidade de reescalonamento de repasses contributivos do Estado em vista da capacidade financeira do Estado ao longo dos anos futuros.
e) aumento significativo da população de segurados coberta pelo Fundo de Previdência, aumento da idade média dos segurados ativos, aumento na perspectiva de longevidade da população em geral, exigindo alterações nas hipóteses biométricas;	

Fonte: Parecer sobre o Plano de Custeio Atuarial - JM/0766/2013³.

Diante deste cenário, o Governo do Paraná, com a aprovação da Assembleia Legislativa, instituiu a reestruturação do Plano de Custeio do Regime de Previdência do Estado do Paraná.

13.2. A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO – LEI Nº 17.435/2012

A situação dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária permaneceu nos termos antes dispostos até a edição, em 21 de dezembro de 2012, da Lei nº

³ O Parecer de encerramento do Plano de Custeio Atuarial instituído pela Lei 12.398/98 – materializado pelo JM/0766/2013 – objetivou apresentar as Reservas Matemáticas do Fundo de Previdência e o Parecer Atuarial da reestruturação dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária do Estado do Paraná instituídos pela Lei 17.435/2012

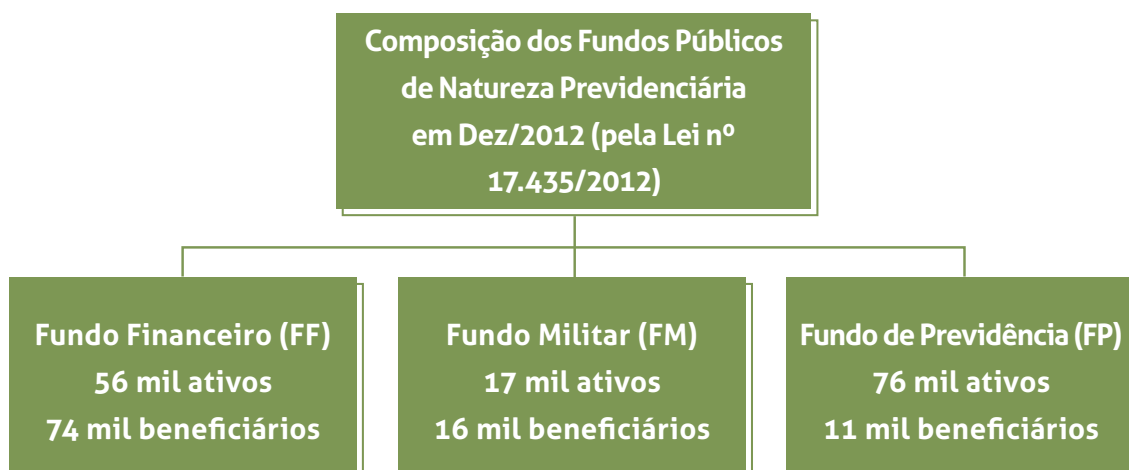
17.435, que dispôs sobre a reestruturação do Plano de Custeio e Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná e trouxe inovações ao Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.

Essa lei estabeleceu, no art. 28, § 1º e § 3, novo parâmetro para vinculação aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, vez que passaram a integrar o FF todos os servidores que ingressaram no serviço público antes de 31/12/2003, data da vigência da Emenda Constitucional 41/2003, e no FP todos os servidores que ingressaram após esta data.

Outra inovação da Lei foi a criação do Fundo Militar (FM), também de natureza previdenciária, com a finalidade de atender ao pagamento dos benefícios previdenciários dos militares do Estado independente da data de ingresso ou de concessão do benefício.

A figura a seguir indica a composição dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária reestruturado com a Lei Estadual nº 17435/2012.

Figura 2 – Composição dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária pela Lei Estadual nº 17.435/2012 – em Dezembro 2012



Fonte: Nota Técnica DPREV/ATUÁRIA 005/2012.

O art. 3º previu que: “O regime próprio de previdência social do Estado será financiado mediante segregação de massas, por meio de fundos de natureza previdenciária constituídos pelo Estado, assim considerados: o Fundo de Previdência, o Fundo Financeiro e o Fundo Militar” e serão compostos por:

- I. Transferências em espécie, a partir da receita de contribuições previdenciárias, acrescidas da respectiva contrapartida dos Poderes e Instituições de Ensino Superior, arrecadadas pelo Estado e transferidas aos Fundos;

- II. Recursos oriundos da compensação previdenciária, havidos de benefícios devidos aos servidores civis e militares; e pelo
- III. Produto das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos.

Os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária deverão subordinar-se à gestão do PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 2º e 3º, § 1º da Lei Estadual nº 17.435/2012, e têm autonomia jurídica e contábil e CNPJ individual, sendo que o Fundo de Previdência está inscrito no CNPJ: 17.578.066/0001-66, o Fundo Financeiro no CNPJ: 17.577.996/0001-03 e o Fundo Militar no CNPJ: 17.577.916/0001-01.

De acordo com a norma veiculada pelo art. 8º, § 1º, e art. 26, parágrafo único, não haverá mais solidariedade entre o Estado e o PARANAPREVIDÊNCIA, uma vez que o Estado, os Órgãos e Poderes terão responsabilidade direta sobre o pagamento de dívidas pretéritas ou diferenças que decorram de decisões administrativas ou judiciais.

Ademais, como se depreende do parágrafo único deste preceito, “dada à natureza pública dos Fundos de Natureza Previdenciária, o Estado do Paraná será o responsável direto pelo adimplemento de execuções decorrentes das ações em andamento e futuras a que se refere este artigo, nos termos do art. 100, da Constituição Federal”.

As alterações nos fundos se deram pela migração de massas sob o fundamento da nova regra constitucional da EC nº 41/2003, vez que a partir da data da publicação desta emenda, em 31/12/2003, os servidores empossados no serviço público não possuem mais o direito à isonomia e paridade do benefício em relação ao servidor ativo, e a aposentadoria se dará pelo cálculo da média para obtenção do benefício.

A partir dessa nova regra, a opção do legislador, com base no Plano de Custeio, foi a de transpor para o Fundo Previdenciário os servidores ativos nomeados após a EC nº 41/2003, sem qualquer alteração conceitual na medida em que o Fundo Previdenciário permanecerá sob o Regime de Capitalização.

Com o novo Plano de Custeio, o Regime Próprio de Previdência Social do Estado adotou critério único contributivo. O plano contributivo compõe a receita do Estado, formando receitas orçamentárias que atenderão tanto ao Fundo de Previdência, quanto ao Fundo Financeiro e ao Fundo Militar. O plano fixou alíquota única de 11% (onze por cento) para os ativos. Esse é o percentual mínimo exigido

constitucionalmente, regulamentado pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004⁴, do qual o Estado não pode se afastar.

A cobrança da alíquota de 11% sobre os proventos de inativos e pensionistas do Estado, inclusive os de suas autarquias e fundações, do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Polícia Militar, foi atendida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 18.370/2014⁵, e como consequência, retirou o custeio adicional de 8,5% previsto também para capitalização do Fundo de Previdência. Entretanto, até o momento não se tem notícias do efetivo recolhimento da contribuição patronal dos inativos e pensionistas pelos Entes estaduais.

As insuficiências financeiras dos regimes de repartição simples, como adotado, são devidas pelo Poder Executivo no caso do Fundo Militar e pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Instituições de Ensino Superior no caso do Fundo Financeiro.

13.3. A SITUAÇÃO DO RPPS APÓS A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.435/2012

A Instrução nº 69/2013, da Diretoria de Contas Estaduais, deste Tribunal de Contas, exarada no Processo nº 21.004-1/2013-TC, Prestação de Contas do Governador do Estado, exercício de 2012, indicou que ocorreram, em 31/12/2012, estas situações:

- *os Haveres Atuariais foram baixados em função da liquidação do Plano Anterior, com base no artigo 28, § 2º, da lei;*
- *os valores dos Certificados Financeiros do Tesouro – CFT, que antes figuravam como Créditos a Receber e também como Depósito Exigível a Longo Prazo, no Passivo, foram reclassificados para o grupo de contas de Aplicações do RPPS, no segmento de Renda Fixa (Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro);*
- *foi apurado um déficit atuarial de R\$ 5,3 bilhões para o Plano de Benefício anterior à Lei nº 17.435/2012 (p. 163 da peça 31).*

Ademais, na mesma instrução, apontou-se que, para o novo plano de custeio, foi apurado, ao final do exercício de 2012, um superávit de R\$ 12,7 bilhões no Fundo de Previdência, conforme demonstrado a seguir:

⁴ Lei 10.887/2004: Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

⁵ Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 578/2015, esta norma teve a sua inconstitucionalidade formal questionada, em sede liminar, no Mandado de Segurança nº 1.361.703-5/TJPR.

Tabela 1 – Apuração do Resultado do Novo Plano de Benefícios – Lei Estadual nº 17.435/2012

Em R\$

DESCRIÇÃO	2012
Baixa das Reservas Matemáticas do Plano Anterior	27.077.075.896,32
(+) Baixa das Antecipações de Contribuições do Governo do Estado	683.784.542,56
(-) Baixa dos Haveres Atuariais do Plano Anterior	(7.729.012.827,44)
(-) Implantação do Novo Saldo das Reservas - Plano Novo	(7.263.410.128,48)
(=) Valor do Superávit gerado para o Novo Plano	12.768.437.482,96

Fonte: Instrução nº 70/15 – DCE (Peça 72).

Mesmo após a edição da Lei Estadual nº 17.435, em 21 de dezembro de 2012, o Estado deixou de realizar os repasses devidos à unidade gestora do RPPS, no período de Dez/2012 a Julho/2013, o que levou o Executivo a encaminhar à Assembleia Legislativa, projeto de lei (convertido na Lei Estadual nº 17.633/2013) autorizando o parcelamento de tais débitos, em 60 parcelas mensais e consecutivas, amparado na Portaria do Ministério da Previdência Social 402/2008, com garantia de retenção do FPE para pagamento das parcelas acordadas com redação das Portarias MPS 21/2013 e 307/2013. Nessa Lei, o valor do parcelamento assegurava ao Fundo de Previdência a reposição dos valores que deixaram de ingressar, com valores corrigidos, de acordo com a meta atuarial equivalente ao IPCA, acrescido de 5,75%.

Assim, autorizado pela Lei Estadual nº 17.633/13, o Estado do Paraná firmou com o PARANAPREVIDÊNCIA, em 07 e 15 de agosto de 2013, dois termos de parcelamento de débitos, a saber: nº 002/SEFA, no valor original de R\$ 326.233.534,68, relativos aos débitos de natureza previdenciária; e nº 003/SEFA no valor original de R\$ 255.647.500,41 corresponde aos débitos de natureza não previdenciária. Contudo, os mesmos foram anulados, sendo novamente editados, considerando as exigências do CADPREV, e atualizados segundo critérios do MPS.

Os novos termos, o primeiro denominado ACORDO CADPREV nº 02335/2013, o Executivo assumiu a condição de devedor perante o Fundo de Previdência, na importância atualizada de R\$ 270.373.934,60, derivados de inadimplência no pagamento dos débitos previdenciários, correspondentes ao período compreendido entre dezembro de 2012 a fevereiro de 2013.

Pelo segundo, denominado ACORDO CADPREV nº 02336/2013, o débito reconhecido pelo Estado é de natureza previdenciária, e o montante atualizado é de R\$ 343.331.457,49, correspondente aos meses de dezembro de 2012 a julho de 2013, em favor do Fundo de Previdência.

13.3.1. Custeio Adicional

No exercício de 2013, o Estado deixou de transferir, a título de Custeio Adicional – 8,5%⁶, o montante de R\$ 32.531.061,44 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referentes aos meses de janeiro a junho de 2013, além do mês de julho/2013, no valor de R\$ 5.749.261,96 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), os quais foram incluídos no Termo de Acordo de parcelamento de Débitos nº 002/SEFA, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o PARANAPREVIDÊNCIA, em 04/05/2013, substituído posteriormente pelo ACORDO CADPREV nº 02336/2013. Esse custeio adicional deixou de ingressar para a capitalização do Fundo Previdenciário em razão da exação da alíquota de 11% sobre os proventos de aposentadorias e pensões da Lei Estadual nº 18.370/2014.

No exercício de 2014, o Estado transferiu o montante de R\$ 79 milhões, relativo ao Custeio Adicional de janeiro a novembro, restando o valor de R\$ 12 milhões, relativo ao repasse do mês de dezembro, que deveria ser repassado até o 5º dia útil do mês subsequente, transferindo-se a obrigação para o exercício seguinte.

13.3.2. Termo de Compromisso

Além desses acordos, em 10/07/2013, o Estado do Paraná e o PARANAPREVIDÊNCIA subscreveram Termo de Compromisso, para definir forma e valor dos aportes mensais a serem efetuados aos Fundos Financeiro e Militar.

Segundo previsão do parágrafo primeiro desse ajuste, os aportes efetivados desde janeiro do corrente ano, passaram a ser concretizados mensalmente, até o dia 28 de cada mês, no valor de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) para o Fundo Financeiro e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o Fundo Militar.

Nos termos do parágrafo segundo do Termo de Compromisso, ainda, do montante noticiado no parágrafo anterior, 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) dos aportes mensais devem ser contabilizados, nos respectivos fundos, a título de reserva.

6 §1º do art. 18 da Lei Estadual nº 17.435/2012.

Considerando os efeitos retroativos do Decreto Estadual nº 8409, a partir de 01/01/2013, tanto os registros contábeis do Fundo Financeiro como os do Fundo Militar, evidenciam o ingresso dos aportes definidos no Termo de Compromisso a partir daquela data.

13.4. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Durante o exercício da fiscalização da entidade foi constatada a utilização de R\$ 679.361.899,46 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), pelo órgão Gestor, mediante utilização de recursos do Fundo de Previdência para cobertura de insuficiência financeira da folha de pagamento de inativos e pensionistas dos Fundos Financeiro e Militar, a cargo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Fazenda.

O fundamento da Comunicação de Irregularidade se reveste da prática de utilização de recursos do Fundo de Previdência para atendimento dos Fundos Financeiro e Militar, conduta vedada em toda legislação que trata da matéria previdenciária, e que gerou o processo nº 117629/2014, em trâmite neste Tribunal de Contas.

13.5. OS FUNDOS EM ESPÉCIE

13.5.1. Fundo de Previdência – FP

Segundo o art. 12, da Lei Estadual nº 17.435/2012, o Fundo de Previdência custeará “o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados, assim considerados os servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, os magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas que tenham ingressado no serviço público estadual após 31 de dezembro de 2003”.

Na forma do parágrafo único, esse Fundo custeará, ainda, “Os benefícios concedidos aos servidores civis e seus pensionistas, vinculados ao Fundo de Previdência e em manutenção na data da publicação desta Lei”.

Esse fundo será financiado pela adoção gradual do regime financeiro de capitalização, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, nos termos do art. 4º, I.

São segurados do Fundo de Previdência os servidores ativos que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público estadual após a 31/12/2003 e inativos e pensionistas que em 21/12/2012 eram segurados desse Fundo.

Sua composição, prevista no art. 5º, dar-se-á, além das receitas comuns aos demais fundos, previstas nos incisos I, II e III, por:

- Doações e dações efetivadas pelo Estado, por aluguéis, *royalties*, ativos públicos diversos e outros rendimentos derivados dos bens a eles vinculados, inclusive decorrente de alienações e
- Demais bens, ativos e recursos orçamentários e extraorçamentários que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração do PARANAPREVIDÊNCIA.

Para composição desse fundo, ordena o art. 18 que as transferências “serão apuradas com base nas receitas de contribuições previdenciárias mensais que o Estado arrecadar em face dos contribuintes vinculados a este Fundo e da contrapartida de no mínimo igual valor”.

Essas transferências, diz o § 2º do mesmo comando legal, “devem ser realizadas pelo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Instituições de Ensino Superior e demais órgãos do Poder Executivo que possuam recursos próprios diretamente ao Fundo de Previdência, de forma impreterível até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da competência”, nos termos da alteração introduzida pela Lei Estadual nº 18.370/2014.

As transferências em espécie, previstas no caput do art. 19, se darão de forma escalonada e progressiva e se iniciarão mediante o percentual de 100% sobre a contribuição arrecadada para este fundo, acrescido de 5% a cada ano, até alcançar o percentual de 150%, como forma de capitalização deste fundo. A cobrança da alíquota de 11% sobre os proventos de inativos e pensionistas do Estado, inclusive os de suas autarquias e fundações, do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Polícia Militar, foi atendida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 18.370/2014,

em vigor desde 15 de dezembro de 2014 e que, como consequência, retirou o custeio adicional de 8,5% previsto também para capitalização do Fundo de Previdência.⁷

A figura a seguir apresenta as receitas que compõem o Fundo após a Lei Estadual nº 18.370/2014:

Figura 3 – Fontes de Receitas do Fundo de Previdência



Com relação à composição desses fundos públicos de natureza previdenciária, a lei inova ao incluir no art. 5º, § 1º, b, especificamente para o fundo previdenciário, a possibilidade de destinar royalties para sua formação.

13.5.1.1. Dos Royalties

A Lei dos royalties, Lei Federal nº 10.195/2001, em seu art. 8º, § 2º estabelece que os recursos originários das compensações financeiras da exploração do petróleo, xisto betuminoso ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.

A Lei Federal nº 10.195/2001 é decorrente da conversão da Medida Provisória 1977-15 e suas reedições e culminou por alterar a redação da Lei Federal nº 7.990/1989, permitindo a utilização dos recursos de compensações financeiras e royalties na capitalização dos fundos de previdência.

Além da medida provisória que foi convertida na lei acima citada, outra Medida Provisória, a de nº 1.985-27, de 04 de maio de 2000, e suas reedições, autorizaram a União a adquirir dos Estados, até 31 de dezembro de 2000, créditos relativos à participação governamental obrigatória de compensações financeiras (royalties).

⁷ No entanto, a Lei Estadual nº 18.370/14, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 578/2015, teve a sua inconstitucionalidade formal questionada, em sede liminar, no Mandado de Segurança nº 1.361.703-5/TJPR, impetrado por magistrados do TJPR.

Com amparo nas medidas provisórias antes citadas, o Estado do Paraná celebrou com a União, com a interveniência da Agência Nacional de Energia – ANEEL, Banco do Brasil e PARANAPREVIDÊNCIA, o contrato nº 017/PGFM/CAF – processo nº 17944.000267/00-78.

Neste contrato, o Estado cedeu e transferiu à União os direitos de crédito que faria jus referente à totalidade da participação governamental obrigatória, originária do aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia – royalties de Itaipu, nas modalidades de compensação financeira e royalties no período de maio de 2000 a dezembro 2020, inclusive, no valor de face estimado em R\$ 3.079.212.085,76.

A cláusula segunda deste contrato previu que os créditos cedidos pelo Estado à União foram adquiridos por R\$ 1.175.443.059,75⁸, sendo R\$ 954.225.193,23 correspondentes aos royalties e R\$ 221.217.866,52 relativos às compensações financeiras.

De acordo com a cláusula terceira, a cessão de crédito será paga pela UNIÃO com títulos da dívida pública mobiliária federal, representados por Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's, resgatáveis mensalmente.

Atualmente, os Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's constam no registro das aplicações financeiras do Fundo de Previdência, no montante de R\$ 310 milhões, conforme registro constante no protocolado nº 360393/15 (Peça 18, fls. 2).

13.5.2. Fundo Financeiro – FF

O Fundo Financeiro é financiado pelo regime de repartição simples, e, conforme previsão do art. 13, da Lei 17.435/2012, "atenderá ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e seus dependentes, assim considerados os servidores públicos estaduais, titulares de cargos efetivos, os magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas que tenham ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003".

São segurados do Fundo Financeiro os servidores ativos que ingressaram no serviço público estadual até 31/12/2003 e inativos e pensionistas que em 21/12/2012 eram segurados desse Fundo.

8 Montante corresponde ao valor econômico do fluxo financeiro, descapitalizado pelo critério do fluxo de caixa descontado, posição em 15 de abril de 2000.

Na forma do parágrafo único "Os benefícios concedidos aos servidores civis e seus pensionistas, vinculados ao Fundo Financeiro e em manutenção na data da publicação desta Lei, permanecerão sendo custeados com recursos do Fundo Financeiro".

Esse fundo será financiado pelo regime financeiro de repartição simples, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, nos termos do art. 4º, II.

A composição do Fundo Financeiro, prevista no art. 5º da lei, se dará com:

- transferências em espécie no montante equivalente as receitas de contribuições previdenciárias que o Estado arrecadar dos contribuintes vinculados a este Fundo;
- acrescida da respectiva contrapartida de igual valor; e pelo
- produto das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos.

As transferências em espécie de que trata o inciso I do art. 5º, devem ser realizadas a cargo de dotações próprias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e das Instituições de Ensino Superior diretamente ao Tesouro do Estado, de forma impreterível até o último dia útil do mês de competência conforme se extrai do parágrafo 4º, do art. 21.

Ainda, conforme §1º, do art. 21, combinado com o art. 23, além das transferências das contribuições os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e as Instituições de Ensino Superior repassarão, a cargo de dotação orçamentária própria, os valores expressos pelas insuficiências financeiras necessárias à complementação do pagamento das folhas de benefícios vinculados a este Fundo.

A figura a seguir apresenta as receitas que compõe o Fundo após a Lei Estadual nº 18.370/2014:

Figura 4 – Fontes de Receitas do Fundo Financeiro



13.5.3. Fundo Militar – FM

Na forma prescrita pelo art. 14, da Lei Estadual nº 17.435/2012, “o Fundo Militar atenderá ao pagamento dos benefícios previdenciários, concedidos aos segurados, assim considerados os militares do Estado, independentemente de idade, da data de ingresso ou de concessão do benefício.”

Será, ainda, estendido aos pensionistas dessa categoria de servidores, nos termos do parágrafo único do dispositivo.

São segurados do Fundo Militar todos os militares do Estado, independentemente de idade, da data de ingresso ou de concessão do benefício.

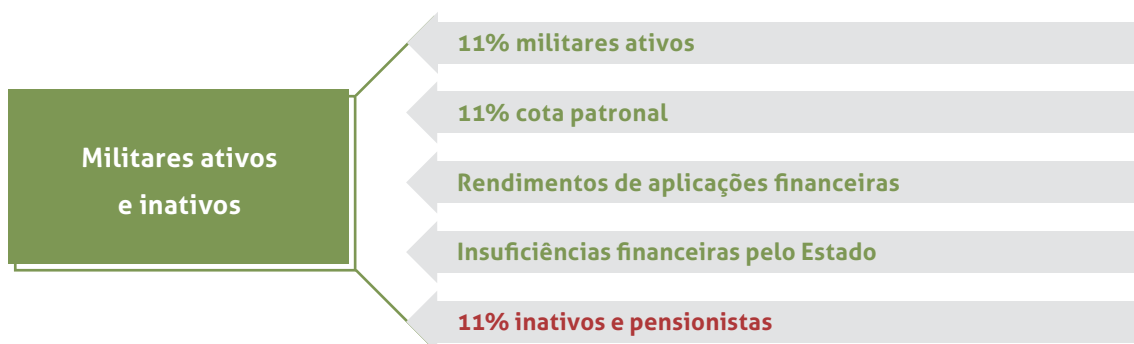
Esse fundo será financiado pelo regime financeiro de repartição simples, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva, reforma e pensão, nos termos do art. 4º, II.

A composição do Fundo Militar, nos termos do art. 5º da Lei, se fará mediante transferências em espécie no montante equivalente às receitas de contribuições previdenciárias que o Estado arrecadar dos servidores vinculados a este Fundo, acrescida da respectiva contrapartida de igual valor.

O Estado repassará, ainda, os valores expressos pelas insuficiências financeiras necessárias à complementação do pagamento das folhas de benefícios vinculadas a este Fundo, nos termos do art. 22, §1º.

A figura a seguir apresenta as receitas que compõe o Fundo após a Lei Estadual nº 18.370/2014:

Figura 5 – Fontes de Receitas do Fundo Militar



A segregação da massa de militares encontra fundamento em sede constitucional, que assegura aos militares um tratamento previdenciário distinto, com diferentes carências e requisitos para aposentadoria – reserva e reforma – em relação aos demais servidores do Estado.

13.6. RESULTADO ATUARIAL

O artigo 40 da Constituição Federal de 1988, primeiramente com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e, posteriormente, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003, determina que o regime previdenciário assegurado ao servidor titular de cargo efetivo, além de seu caráter contributivo, deve observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Na mesma esteira a Lei Federal nº 9.717/98, em seu artigo 1º, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 69, dispõem que o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

A elaboração do cálculo atuarial e o efetivo cumprimento de suas premissas técnicas são fundamentais para o cumprimento das exigências constitucionais e legais, a fim de constatar a viabilidade do sistema, uma vez que realiza projeção de longo prazo do equilíbrio entre receitas e despesas.

Em cumprimento ao disposto legal, na data de 12 de fevereiro de 2015, foi emitida pelo PARANAPREVIDÊNCIA a avaliação atuarial, constante da DPPREV/ATUARIAL 032/2015 (data-base dezembro de 2014), visando dimensionar os valores dos compromissos previdenciários referente aos servidores titulares de cargos efetivos do Estado do Paraná.

Os cálculos elaborados levam em consideração os parâmetros atuariais mínimos e máximos estabelecidos pela Portaria MPS nº 403/2008 e demais orientações legislativas sobre a matéria, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.717/1998 (DPPREV/ATUARIAL 032/2015).

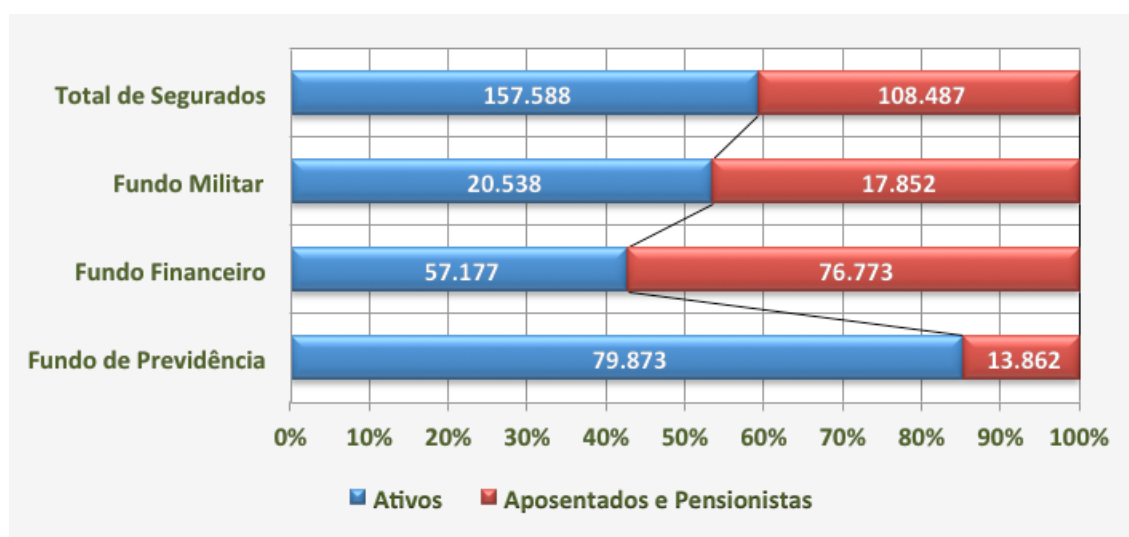
De acordo com a Nota Técnica, os resultados apresentados na Avaliação Atuarial levam em consideração a reestruturação dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.435/2012 e as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nºs 18.370 e 18.372, ambas de 15 de dezembro de 2014.

A Avaliação Atuarial leva em consideração a reestruturação dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.435/2012 e as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 18.370/2014 e 18.372/2014. Não considera os efeitos da Lei Estadual nº 18.469/2015.

Cabe ressaltar que, por ter sido elaborado com data-base dezembro de 2014 para compor a prestação de contas de 2014, os cálculos na Avaliação Atuarial, a seguir apresentados, não levam em consideração os efeitos da Lei Estadual nº 18.469, de 30 de abril de 2015.

A Avaliação Atuarial leva em consideração a seguinte massa de segurados:

Gráfico 1 – Massa de Segurados dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária



Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

13.6.1. Fundo de Previdência

São segurados deste Fundo os servidores ativos que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público estadual posteriormente a 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, e inativos e pensionistas que em 21/12/2012, data de publicação da Lei Estadual nº 17.435/2012, eram segurados do Fundo de Previdência.

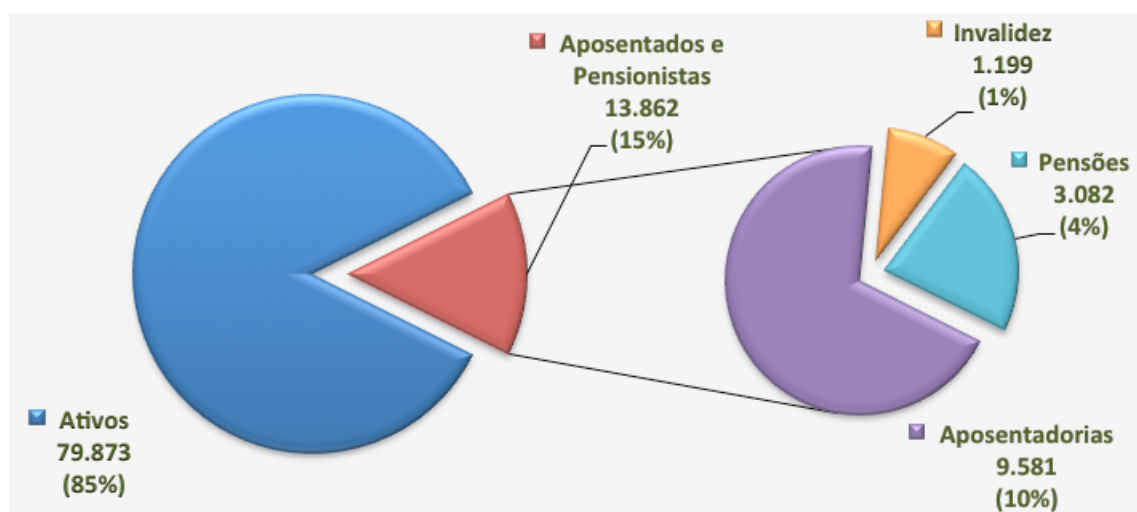
O Fundo é financiado pelo regime de capitalização⁹, conforme prevê o inciso I, do art. 4º, da Lei Estadual nº 17.435/2012.

De acordo com a Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 do PARANAPREVIDÊNCIA (fl. 34, peça 42), este Fundo promove a cobertura de 93.735 segurados (cerca de 35% do total de segurados do RPPS), sendo 79.873 servidores ativos e a 13.862 aposentados e pensionistas.

O Fundo de Previdência promove a cobertura de 93.735 segurados, sendo 79.873 servidores ativos e 13.862 aposentados e pensionistas.

A composição dos segurados em ativos e inativos está ilustrada a seguir:

Gráfico 2 – Segurados do Fundo de Previdência – FP



Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os segurados ativos correspondem a 85% do total do Fundo de Previdência e os inativos perfazem 15%. Dos inativos, 10% (9.581 segurados) são aposentados, 1% (1.199 segurados) recebem benefícios decorrentes de invalidez e 4% (3.082 segurados) são pensionistas.

9 Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração. LIMA, Diana Vaz de Guimarães; OTONI, Gonçalves. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. Brasília: MPS, 2009.

Com base nesta massa de segurados, na legislação vigente e nos parâmetros atuariais, foi realizado o cálculo atuarial apresentado a seguir, cujos valores levam em consideração a taxa de desconto atuarial¹⁰ de 5,50% ao ano, estabelecida como meta atuarial para 2014.

Tabela 2 – Situação Atuarial do Fundo de Previdência – 2014

Em R\$

DESCRIÇÃO	VALOR
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (I)	13.261.992.425,30
Aposentadoria	9.551.545.769,68
Reversão de Aposentadoria	1.229.217.732,17
Aposentadoria por Invalidez	880.882.624,65
Reversão de Invalidez	99.314.550,72
Pensão por Morte em Atividade	1.501.031.748,08
BENEFÍCIOS A CONCEDER (II)	38.156.488.155,44
Aposentadoria	26.880.263.629,13
Reversão de Aposentadoria	3.665.261.190,42
Aposentadoria por Invalidez	2.922.682.861,73
Reversão de Invalidez	380.412.227,87
Pensão por Morte em Atividade	4.307.868.246,29
TOTAL DE ENCARGOS III (I + II)	51.418.480.580,74
RECEITAS (IV)	42.704.123.159,32
Contribuição - Servidores Ativos	12.817.582.141,19
Estado - Contrapartida Ativos	23.056.412.651,43
Aposentado/Pensionistas - Contribuição	1.224.124.478,16
Estado - Contrapartida Aposent/Pensionistas	2.334.851.640,48
Estado - Contrapartida Adicional	2.571.652.546,25
Compensação Previdenciária	699.499.701,81
BALANÇO ATUARIAL	
RESERVA MATEMÁTICA¹¹ (V) = (IV - III)	8.714.357.421,42
Ativos Financeiros (VI)	8.321.038.317,44
Parcelamento de Débitos Previdenciários (VII)	540.990.088,30
TOTAL DE ATIVOS (VIII) = (VI + VII)	8.862.028.405,74
RESULTADO ATUARIAL (VIX) = (VIII - V)	147.670.984,32

Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os benefícios a serem pagos no futuro pelo plano são divididos em duas categorias, levando em consideração se o benefício já teve ou não seu pagamento iniciado. Os Benefícios Concedidos, no valor de R\$ 13,3 bilhões, correspondem ao valor líquido dos benefícios futuros já concedidos aos segurados assistidos, menos o valor atual das contribuições futuras desses segurados (aposentados e pensionistas).

¹⁰ A meta atuarial é a rentabilidade mínima necessária das aplicações financeiras dos investimentos de um plano de previdência, para o cumprimento dos seus compromissos futuros. Funciona como uma taxa de desconto, onde os compromissos futuros são trazidos a valor presente.

¹¹ Reserva matemática é o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

Já os Benefícios a Conceder, no montante de R\$ 38,1 bilhões, dizem respeito ao valor atual dos benefícios futuros dos segurados que ainda se encontram na fase contributiva, benefícios do plano geral atual, menos o valor atual das contribuições futuras desses segurados – contribuição da geração atual.

O resultado do Cálculo Atuarial indica que o valor presente do total das obrigações do Fundo de Previdência é de R\$ 51,4 bilhões e o valor presente do total das receitas previstas, com base no plano de custeio, é de R\$ 42,7 bilhões, o que resulta na Reserva Matemática projetada de R\$ 8,7 bilhões.

O passivo atuarial, conhecido como reserva matemática, corresponde ao valor atual dos compromissos futuros do Fundo com o pagamento dos benefícios já concedidos e dos ainda a conceder, subtraído do valor atual das receitas futuras de contribuições dos segurados e empregados.

A Reserva Matemática projetada para o Fundo de Previdência é de R\$ 8,7 bilhões. O Resultado Atuarial do Fundo de Previdência é positivo em R\$ 147,7 milhões.

Para obter o Resultado Atuarial, do passivo atuarial apurado de R\$ 8,7 bilhões deduz-se os ativos de R\$ 8,9 bilhões, correspondentes aos recursos financeiros já capitalizados ou segregados para compor o fundo. Desta forma, o Resultado Técnico da Avaliação Atuarial apresenta Equilíbrio Técnico do Plano Previdenciário reestruturado, com superávit na ordem de R\$ 147,7 milhões.

Oportuno salientar o disposto na Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 sobre a importância da manutenção do sistema capitalizado do RPPS do Estado, que além de atendimento aos preceitos constitucionais, permitirá a desoneração gradativa dos encargos com benefícios previdenciários do Tesouro Estadual e de todos os Poderes do Estado, sendo os recursos financeiros acumulados a garantia futura destes compromissos.

A manutenção do sistema capitalizado do RPPS do Estado permitirá a desoneração gradativa dos encargos com benefícios previdenciários do Tesouro Estadual.

13.6.2. Fundo Financeiro

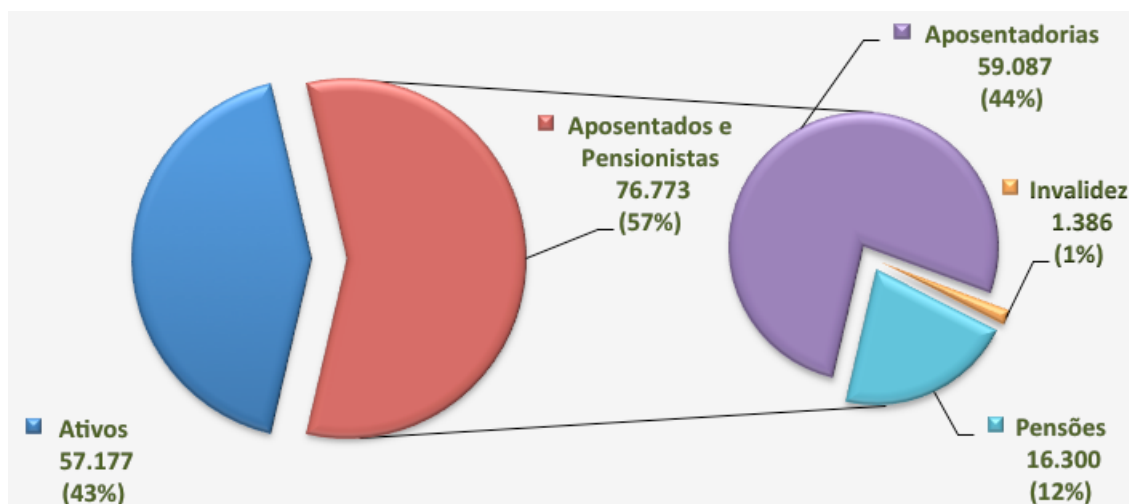
São segurados deste Fundo os servidores ativos que ingressaram no serviço público estadual anteriormente a 31/12/2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, e inativos e pensionistas que em 21/12/2012, data de publicação da Lei 17.435/12, eram segurados do Fundo Financeiro.

A Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 do PARANAPREVIDÊNCIA – fl. 33, peça 42, informa que o Fundo Financeiro possui 133.950 segurados (cerca de 50% do total de segurados do RPPS), sendo 57.177 servidores ativos e 76.773 aposentados e pensionistas.

A composição dos segurados em ativos e inativos está ilustrada a seguir:

O Fundo Financeiro promove a cobertura de 133.950 segurados, sendo 57.177 servidores ativos e 76.773 aposentados e pensionistas.

Gráfico 3 – Segurados do Fundo Financeiro – FF



Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os segurados ativos correspondem a 43% do total do Fundo de Previdência, já os inativos perfazem 57%. Dos inativos, 44% (59.087 segurados) são aposentados, 1% (1.386 segurados) recebem benefícios decorrentes de invalidez e 12% (16.300 segurados) são pensionistas.

Com base nesta massa de segurados, na legislação vigente e nos parâmetros atuariais, foi realizado o cálculo atuarial apresentado a seguir:

Tabela 3 – Situação Atuarial do Fundo Financeiro – 2014

Em R\$

DESCRIÇÃO	VALOR
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (I)	80.794.303.287,02
Aposentadoria	52.320.583.398,72
Reversão de Aposentadoria	11.397.528.192,13
Aposentadoria por Invalidez	1.654.356.214,26
Reversão de Invalidez	345.853.601,63
Pensão por Morte em Atividade	15.075.981.880,28
BENEFÍCIOS A CONCEDER (II)	131.027.572.074,13
Aposentadoria	100.734.031.942,25
Reversão de Aposentadoria	20.530.226.019,58
Aposentadoria por Invalidez	3.639.558.253,93
Reversão de Invalidez	1.059.924.624,12
Pensão por Morte em Atividade	5.063.831.234,25
TOTAL DE ENCARGOS (III) = (I + II)	211.821.875.361,15
RECEITAS (IV)	31.134.270.301,69
Contribuição - Servidores Ativos	4.976.041.382,79
Estado - Contrapartida Ativos	4.976.041.382,79
Inativos/Pensionistas - Contribuição	7.413.765.637,64
Estado - Contrapartida Inativo/Pensionistas	7.413.765.637,64
Compensação Previdenciária	6.354.656.260,83
BALANÇO ATUARIAL	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (V) = (III - IV)	180.687.605.059,46

Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os custos totais dos compromissos deste Fundo, ao longo do tempo, por ser financiado por repartição simples¹², nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Estadual nº 17.435/12, são avaliados sem considerar a taxa de desconto atuarial e possui o valor presente de R\$ 211,8 bilhões. Deduzindo os custos apurados do total das receitas contributivas previstas de R\$ 31,1 bilhões, obtém-se como resultado uma Insuficiência Financeira de R\$ 180,7 bilhões.

Pelo mecanismo de financiamento deste Fundo (repartição simples), a insuficiência apurada será financiada por meio de aportes futuros do Tesouro, que deverão ser realizados ao longo do tempo, para complementação da folha de benefícios dos segurados.

12 Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação do risco. LIMA, Diana Vaz de Guimarães; OTONI, Gonçalves. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. Brasília: MPS, 2009.

A Avaliação Atuarial indica Insuficiência Financeira na ordem de R\$ 180,7 bilhões para o Fundo Militar, cuja cobertura será realizada pelos aportes futuros do Tesouro Estadual.

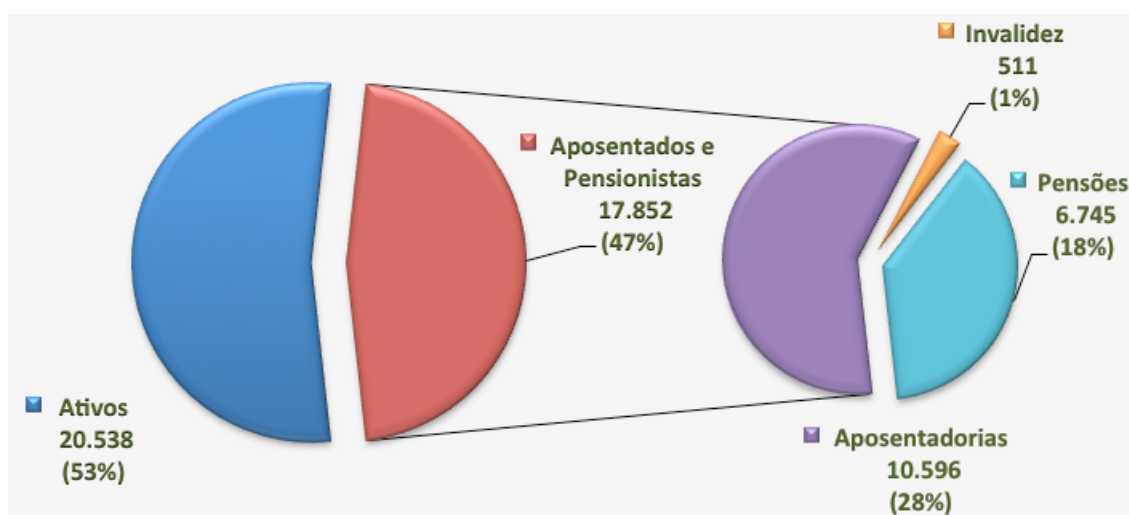
13.6.3. Fundo Militar

Criado com a Lei Estadual nº 17.435/2012, este Fundo tem como segurados todos os militares do Estado do Paraná e seus dependentes, que totalizam 38.390 segurados (cerca de 15% do total de segurados do RPPS), sendo 20.538 servidores ativos e 17.852 em reserva ou reforma e pensionistas.

O Fundo Militar promove a cobertura de 38.390 segurados, sendo 20.538 servidores ativos e 17.852 aposentados e pensionistas.

A composição dos segurados em ativos e inativos está ilustrada a seguir:

Gráfico 4 – Segurados do Fundo Militar – FM



Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os segurados ativos correspondem a 53% do total do Fundo Militar e os inativos perfazem 47%. Dos inativos, 28% (10.596 segurados) são aposentados, 1% (511 segurados) recebem benefícios decorrentes de invalidez e 18% (6.745 segurados) são pensionistas.

Com base nesta massa de segurados, na legislação vigente e nos parâmetros atuariais, foi realizado o cálculo atuarial apresentado a seguir:

Tabela 4 – Situação Atuarial do Fundo Militar – 2014

DESCRIÇÃO	VALOR
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (I)	34.273.472.087,87
Aposentadoria	19.938.142.235,95
Reversão de Aposentadoria	3.635.763.848,12
Aposentadoria por Invalidez	1.118.615.634,96
Reversão de Invalidez	192.297.300,02
Pensão por Morte em Atividade	9.388.653.068,82
BENEFÍCIOS A CONCEDER (II)	117.348.029.125,01
Aposentadoria	91.807.658.890,30
Reversão de Aposentadoria	12.991.882.973,78
Aposentadoria por Invalidez	7.855.045.599,20
Reversão de Invalidez	1.222.702.037,68
Pensão por Morte em Atividade	3.470.739.624,05
TOTAL DE ENCARGOS (III) = (I + II)	151.621.501.212,88
RECEITAS (IV)	32.485.055.168,85
Contribuição - Servidores Ativos	12.830.541.579,43
Estado - Contrapartida Ativos	12.830.541.579,43
Inativos/Pensionistas - Contribuição	2.985.487.754,37
Estado - Contrapartida Inativo/Pensionistas	2.985.487.754,37
Compensação Previdenciária	852.996.501,25
BALANÇO ATUARIAL	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (V) = (III - IV)	119.136.446.044,03

Em R\$

Fonte: Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Os custos totais dos compromissos deste Fundo, ao longo do tempo, por ser financiando por repartição simples¹³, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Lei Estadual nº 17.435/2012, são avaliados sem considerar taxa atuarial e possuem o valor presente de R\$ 151,6 bilhões. Deduzindo os custos apurados do total das receitas contributivas previstas de R\$ 32,5 bilhões, obtém-se como resultado uma Insuficiência Financeira de R\$ 119,1 bilhões.

Uma vez que, ao longo do tempo, as contribuições previdenciárias obtidas dos segurados e da contrapartida do ente não são suficientes para a cobertura dos benefícios concedidos, a insuficiência financeira apurada será financiada por meio de aportes futuros do Tesouro Estadual, afim de complementar a folha de benefícios dos segurados.

A Avaliação Atuarial indica Insuficiência Financeira na ordem de R\$ 119,1 bilhões para o Fundo Financeiro, cuja cobertura será realizada pelos aportes futuros do Tesouro Estadual.

¹³ Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação do risco.

13.6.4. Avaliação Atuarial Constante na Lei Estadual nº 17.631/2013

A elaboração da avaliação atuarial é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ao estabelecer em seu art. 4º, que deve compor o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), cuja finalidade é explicitar a real situação atuarial do regime próprio de previdência, numa perspectiva de longo prazo.

Esse Demonstrativo deverá vir acompanhado de análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial, e de valores que possuam maior relevância para o atendimento da situação financeira e atuarial do RPPS, devendo, ainda, apresentar-se compatível com a respectiva Nota Técnica Atuarial.

O equilíbrio atuarial representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente onde o ente estatal e os servidores respondem solidariamente pela manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Na tabela a seguir, será apresentada a Situação Financeira e Atuarial do RPPS constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei Estadual nº 17.631/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentária, juntamente com as seguintes avaliações:

- a) DPREV/ATUÁRIA 008/2013, realizada com data-base de dezembro de 2012, tendo como parâmetro a Lei Estadual nº 17.435/2012, a fim de apresentar os resultados atuariais após a segregação dos Fundos;
- b) NT/ATUÁRIA 022/2014, realizada com data-base de dezembro de 2013, tendo como parâmetro a Lei Estadual nº 17.435/2012, a fim de proporcionar a posição intermediária entre os dados atuariais apresentados na LDO e ao final do exercício de 2014;
- c) DPREV/ATUÁRIA 032/2015, realizada com data-base de dezembro de 2014, tendo como parâmetro as Leis Estaduais nºs 17.435/2012, 18.370/2014 e 18.372/2014, a fim de apresentar a situação atuarial ao final do exercício de 2014.

Tabela 5 – Resultado Atuarial – Período: Dez/2012 a Dez/2014

AVALIAÇÃO ATUARIAL:	DPREV/ATUÁRIA 008/2013	S/N	NT/ATUÁRIA 022/2014	DPREV/ATUÁRIA 032/2015
DIVULGADA:	BALANÇO PRPREV 2012	LEI 17.631/13 - LDO 2014	BALANÇO PRPREV 2013	BALANÇO PRPREV 2014
Fundo de Previdência				
Resultado (superávit)	R\$ 126 milhões	R\$ 126 milhões	R\$ 238 milhões	R\$ 147 milhões
Segurados:	86.013	86.013	91.604	93.735
Fundo Financeiro				
Resultado (déficit)	R\$ 195,1 bilhões	R\$ 195,1 bilhões	R\$ 185,9 bilhões	R\$ 180,7 bilhões
Segurados:	141.774	141.774	135.830	133.950
Fundo Militar				
Resultado (déficit)	R\$ 108,8 bilhões	R\$ 25,5 bilhões	R\$ 114,8 bilhões	119,1 bilhões
Segurados:	36.287	36.287	37.055	38.390

Fonte: Avaliação Atuarial 2012, 2013 e 2014 e Lei Estadual nº 17.631/2013.

O Fundo de Previdência indica um crescimento linear nos seus segurados. O resultado apresentado na Avaliação Atuarial nº 22/2014 apresenta um superávit maior do que o obtido na Avaliação Atuarial nº 32/2015, a qual considera os efeitos das Leis Estaduais nº 18.370 e 18.372, ambas de 15 de dezembro de 2014.

O Fundo Financeiro apresenta queda linear no déficit financeiro apurado, comprovando em 2014 os efeitos das leis editadas no período. O quantitativo dos segurados apresenta queda ao longo das avaliações apresentadas.

O Fundo Militar prevê uma situação financeira deficitária de R\$ 25,5 milhões no Anexo de Metas Fiscais da Lei Estadual nº 17.631/2013, porém nas avaliações subsequentes o déficit financeiro eleva-se consideravelmente, não acompanhado de forma linear pelo aumento do número de segurados.

Confrontando os dados apresentados no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias com os alcançados pelo Estado do Paraná ao final de 2014, materializado na Nota Técnica DPREV/ATUÁRIA 032/2015, observa-se um desvio da meta proposta pelo Estado na LDO a respeito do Resultado Atuarial do Fundo Militar.

13.7. COMPARATIVO ENTRE MASSA DE SEGURADOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Com o objetivo de compreender a composição dos Fundos, a equipe técnica traçou uma relação entre a massa de segurados¹⁴ contribuintes e o volume das receitas de contribuições (segurados e ente patronal) e, ainda, a massa de segurados beneficiários e o volume de pagamento de benefícios (aposentadorias, reformas e pensões).

A análise é realizada comparando os dados de cada Fundo com o total registrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná (RPPS/PR), formado pelos três Fundos: Financeiro, Militar e de Previdência.

13.7.1. Receitas de Contribuições versus Número de Contribuintes

Dentre os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária que compõe o RPPS do Estado do Paraná, o Fundo Financeiro obteve a maior Receita de Contribuições, no montante de R\$ 1,1 bilhão. Na sequência aparece o Fundo de Previdência, com arrecadação de R\$ 808 milhões e o Fundo Militar com registro de R\$ 276 milhões de receitas advindas da contribuição dos segurados e respectiva contrapartida patronal.

A fim de analisar a capacidade de arrecadação dos Fundos, optou-se por relacionar a receita de contribuição (contribuição do servidor ativo somada à do ente patronal) com número de segurados contribuintes¹⁵ vinculados a cada Fundo. O resultado obtido da divisão indica a média de contribuição por segurado contribuinte (servidor ativo):

Tabela 6 – Valor Médio de Contribuição por Segurado Contribuinte, por Fundo

Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	TOTAL
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	138.118.899,45	387.188.912,14	1.100.191.843,69
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	138.118.899,45	420.651.773,12	1.133.494.229,67
Receitas de Contribuições	1.149.607.589,20	276.237.798,90	807.840.685,26	2.233.686.073,36
Numero de Servidores Ativos	57.177	20.538	79.873	157.588
Média Anual	20.106,12	13.450,08	10.114,06	14.174,21
Média Mensal (13 meses)	1.546,62	1.034,62	778,00	1.090,32

Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

14 A quantidade de servidores ativos, aposentados e pensionistas foi obtida na Avaliação Atuarial DPPREV/ATUÁRIA 032/2015, a qual apresenta uma fotografia da composição da massa de segurados ao final do exercício de 2014.

15 Até o término do exercício de 2014 apenas os servidores ativos eram contribuintes do sistema previdenciário. A Lei Estadual nº 18.370/2014, que instituiu a cobrança de 11% sobre os proventos de aposentadorias e pensionistas, foi regulamentada somente no exercício de 2015, por meio do Decreto Estadual nº 578.

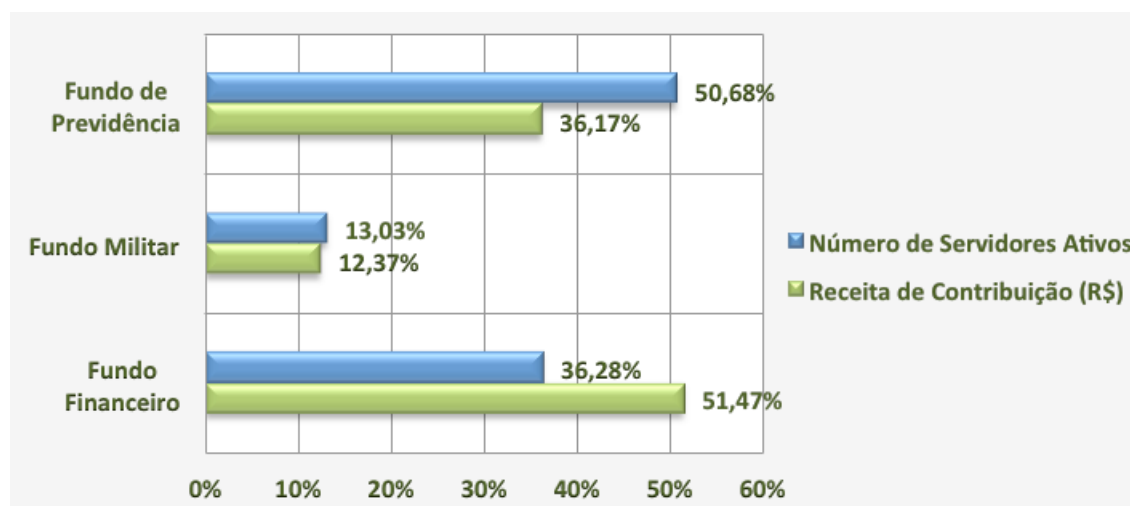
Há uma distinção na média da receita de contribuição que ingressa aos cofres dos Fundos, sendo maior para o Fundo Financeiro, seguido pelo Fundo Militar, e menor para o Fundo de Previdência.

Um dos fatores que pode explicar a média maior de contribuição ao Fundo Financeiro é que seus segurados contribuintes (servidores ativos) possuem mais tempo de serviço no Estado do Paraná e, por consequência, detêm salários mais elevados comparados aos iniciais de carreira, os quais estão vinculados ao Fundo de Previdência.

Para avaliar os reflexos deste resultado no montante geral, optou-se por realizar um comparativo, por Fundo, da proporção da receita de contribuição (do servidor ativo e patronal) com o número de segurados contribuintes (servidores ativos), em relação ao total registrado no sistema previdenciário.

Os resultados obtidos, em termos percentuais, estão ilustrados no gráfico a seguir:

Gráfico 5 – Proporção da Receita de Contribuição e Número de Contribuintes por Fundo, em Termos Percentuais



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Da análise, infere-se que a proporção entre número de segurados contribuintes (servidores ativos) e o montante arrecadado é distinto entre os Fundos, exceto para o Fundo Militar, que apresenta uma proporção próxima ao equilíbrio entre receita de contribuição (12,37%) e número de segurados (13,03%).

O Fundo Financeiro, por sua vez, detém 51,47% das receitas de contribuições de todo o regime previdenciário e possui 36,28% da massa de segurados ativos, indi-

cando que um número menor de servidores contribui com um volume maior de recursos e, conseqüentemente, maior é o aporte do Estado sobre essa massa.

O Fundo de Previdência apresenta uma relação inversa; detém 36,17% de toda receita de contribuição e 50,68% da massa de segurados ativos, indicando que um número maior de servidores (e o Estado, com a cota patronal) contribui com um volume menor de recursos, em relação ao total registrado pelo RPPS.

13.7.2. Custo com Pagamento de Benefícios versus Número de Beneficiários

Dentre os Fundos que compõem o RPPS do Estado do Paraná, o Fundo Financeiro obteve maior custo com pagamento de benefícios, com despesas no montante de R\$ 4,3 bilhões, seguido pelos Fundos Militar e de Previdência, que apresentaram pagamentos de benefícios no montante respectivo de R\$ 1,2 bilhões e R\$ 935 milhões.

A fim de analisar qual Fundo apresenta maior fluxo de saída de recursos por segurado, optou-se por relacionar o montante de benefícios concedidos com número de segurado beneficiado¹⁶ vinculado a cada Fundo, obtendo-se, assim, o custo médio de benefício concedido por aposentado/pensionista. O estudo separa a análise para aposentados e pensionistas.

Em relação aos aposentados, a tabela a seguir apresenta o custo médio de benefícios pagos.

Tabela 7 – Valor Médio de Benefícios por Aposentados/Reformado

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	TOTAL
Aposentadorias e Reformas	3.388.707.906,43	873.200.113,91	831.373.755,58	5.093.281.775,92
Número de Aposentados/Reformados	60.473	11.107	10.780	82.360
Média anual	56.036,71	78.617,10	77.121,87	61.841,69
Média Mensal (13 meses)	4.310,52	6.047,47	5.932,45	4.757,05

Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

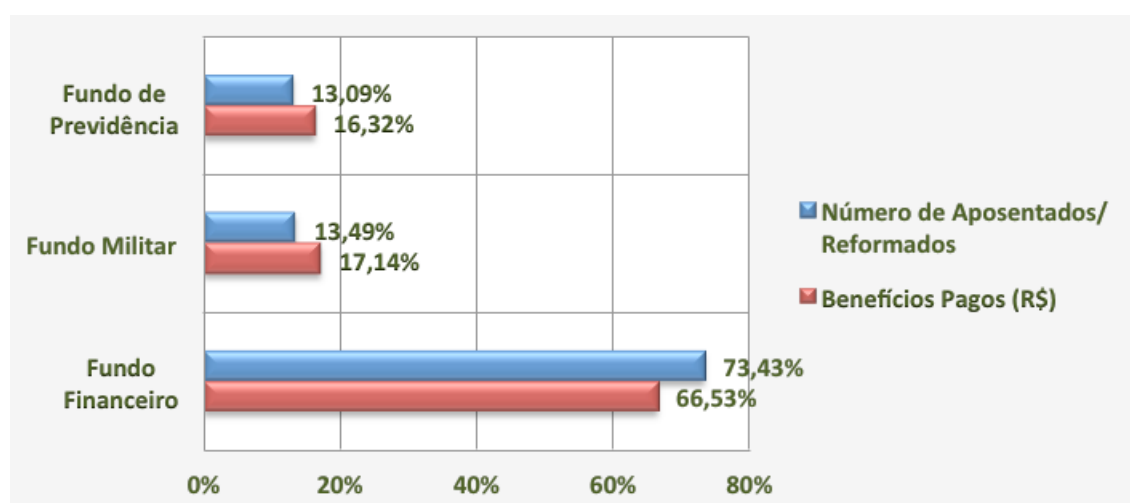
A análise indica que a média de recursos dispendidos por número de aposentados/reformados difere entre os Fundos, sendo maior para o Fundo Militar, seguido pelo Fundo de Previdência e menor para o Fundo Financeiro.

¹⁶ São considerados segurados beneficiados aqueles que já estão recebendo os proventos de aposentadorias e pensões.

Para avaliar o reflexo deste resultado no montante geral, optou-se por realizar um comparativo, por Fundo, da proporção dos recursos dispendido com proventos de aposentadoria/reformas e o número de aposentados/reformados, em relação ao total registrado pelo RPPS.

Os resultados obtidos, em termos percentuais, estão ilustrados no gráfico a seguir:

Gráfico 6 – Proporção do Benefício Pago e Número de Aposentados por Fundo, em Termos Percentuais



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Da análise, infere-se que a proporção entre números de segurados beneficiários (aposentados/reformados) e o montante pagos em benefícios é diferente entre os Fundos.

Com 60.473 aposentados, cerca de 73,43% do total registrado no sistema previdenciário, o Fundo Financeiro é responsável por 66,53% do valor dos benefícios concedidos pelos RPPS, indicando que o custo dos benefícios tem proporção menor do que o tamanho da massa de servidores aposentados.

Com 11.107 aposentados/reformados, cerca de 13,49% do todo, o Fundo Militar é responsável por 17,14% do valor total de benefícios concedidos pelos Fundos, sugerindo que o custo tem uma proporção maior do que o número de aposentados/reformados.

Na mesma linha, segue o Fundo de Previdência que, com 10.780 aposentados, cerca de 13,09% do total, tem um custo com benefícios de 16,32% do total, apresentando uma proporção maior de custo em relação aos segurados beneficiários.

A análise do custo médio de benefícios pagos pode ser estendida aos pensionistas, cujo resultado está apresentado a seguir:

Tabela 8 – Valor Médio de Benefício Pago a Pensionista, por Fundo

Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	TOTAL
Pensões	961.476.566,89	411.829.630,48	104.421.614,58	1.477.727.811,95
Número de Pensionistas	16.300	6.745	3.082	108.487
Média anual	58.986,29	61.057,02	33.881,12	60.569,56
Média Mensal (13 meses)	4.537,41	4.696,69	2.606,24	4.659,20

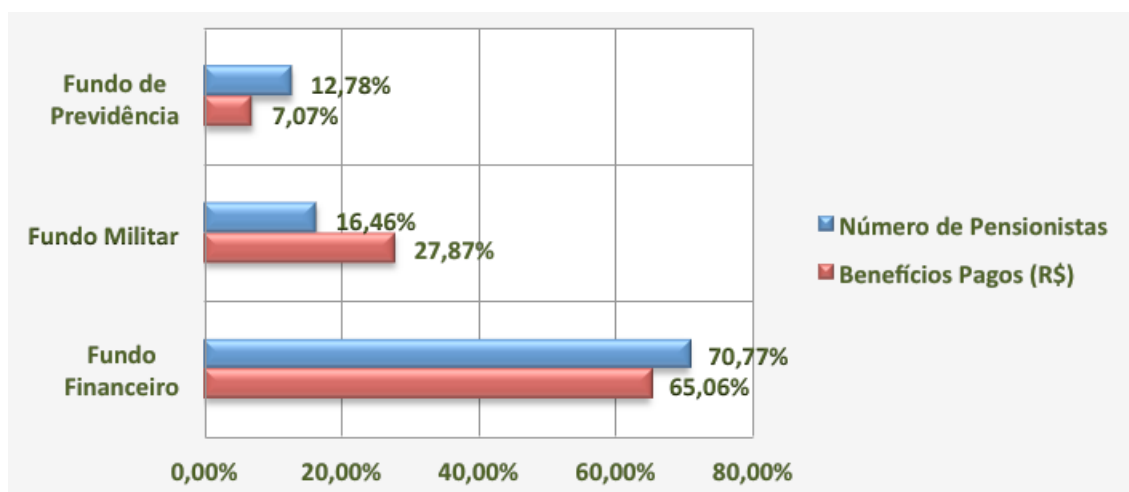
Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

Aqui também se observa uma distinção entre Fundos na média obtida de pagamento por pensionistas, sendo maior para o Fundo Militar, seguido pelo Fundo Financeiro e menor para o Fundo de Previdência.

Para avaliar o reflexo deste resultado no montante geral, optou-se por realizar um comparativo, por Fundo, da proporção dos recursos dispendidos com pensões e o número de pensionistas, em relação ao total registrado pelo RPPS.

Os resultados obtidos, em termos percentuais, estão ilustrados no gráfico a seguir:

Gráfico 7 – Proporção do Benefício Pago e Número de Pensionistas por Fundo, em Termos Percentuais



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Nota Técnica DPPREV/ATUÁRIA 032/2015 (Peça 42).

A proporção entre números de segurados beneficiários (pensionistas) e o montante de benefícios concedidos difere entre os Fundos.

Com 16.300 pensionistas, cerca de 70,77% do total, o Fundo Financeiro é responsável por 65,06% do valor dos benefícios concedidos pelos RPPS, indicando que o custo dos benefícios tem proporção levemente menor do que o tamanho da massa de pensionistas.

Na mesma linha, segue o Fundo de Previdência que, com 3.082 pensionistas (cerca de 27,78% do total) tem um custo com benefícios de 7,07% do total, apresentando uma proporção menor de custo em relação aos segurados.

Com 6.745 pensionistas, cerca de 16,46% do total registrado pelo regime previdenciário, o Fundo Militar é responsável por 27,87% do valor total de benefícios concedidos pelos Fundos, sugerindo que o custo tem uma proporção maior do que o número de beneficiários.

13.8. RELATÓRIOS FINANCEIROS

A partir da edição da Lei Estadual nº 17.435/2012, os Fundos de Natureza Previdenciária foram transformados em Fundos Públicos, sendo revogado o art. 27 da Lei Estadual nº 12.398/1998, que dispunha que os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária constituíam parcela do patrimônio do PARANAPREVIDÊNCIA.

O artigo 3º da Lei Estadual nº 17.435/2012 estabelece que:

Art. 3º

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná *será financiado mediante segregação de massas, por meio de Fundos Públicos de Natureza Previdenciária constituídos pelo Estado* com base na disposição contida no art. 249 da Constituição Federal, *assim considerados: o Fundo de Previdência, o Fundo Financeiro e o Fundo Militar.* (grifo nosso)

Nos termos da referida Lei, a qual serve de parâmetro para análise das contas de 2014, esses fundos são infungíveis, dotados cada um de identidade fisco-contábil e jurídica, sendo-lhes destinados recursos específicos, inexistindo, em qualquer situação, solidariedade, subsidiariedade ou supletividade entre eles.

De acordo com a Lei, não se pode confundir o patrimônio e os resultados dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária com os do PARANAPREVIDÊNCIA ou com demais recursos estatais:

Art. 3º

§ 2º Os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária ficam sob gestão do PARANAPREVIDÊNCIA e, *em hipótese alguma, poderão ser confundidos com os demais recursos estatais e tampouco com o patrimônio próprio do Órgão Gestor.* (grifo nosso)

Com base no exposto acima, a análise dos relatórios financeiros dos três Fundos Públicos de Natureza Previdenciária que compõem o RPPS do Estado do Paraná – Fundo de Previdência (PF), Fundo Financeiro (FF) e Fundo Militar (FM) – se dará de forma individualizada.

Ressalta-se que as demonstrações financeiras foram estruturadas de acordo com o modelo previsto no MCASP e as movimentações intraorçamentárias ocorridas entre o Orçamento da Seguridade Fiscal e o Orçamento Fiscal foram devidamente evidenciadas.

A análise dos relatórios financeiros será realizado de forma individual por Fundo que integram o RPPS do Estado do Paraná: Fundo de Previdência (FP), Fundo Financeiro (FF) e Fundo Militar (FM).

13.8.1. Repasses do Estado aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária

Neste tópico, serão tratados dos repasses devidos pelo Estado do Paraná aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária a título de contribuições dos servidores ativos e respectiva contrapartida do ente (patronal), bem como aqueles decorrentes do Termo de Compromisso e da cobertura de insuficiência financeira dos Fundos Financeiro e Militar. Não compõe este estudo os repasses decorrentes de pagamentos de aluguéis e do parcelamento da dívida devida ao Fundo de Previdência.

Os valores tratados neste tópico foram obtidos junto as Demonstrações de Variações Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, as quais são construídas de acordo com o princípio da competência. Sendo assim, não se trata de recursos efetivamente repassados, mas sim de valores devidos (repassados ou não) no exercício de 2014.

Em 2014, os repasses devidos pelo Estado do Paraná aos Fundos totalizaram R\$ 6,4 bilhões, cuja composição está a seguir apresentada:

Tabela 9 – Repasses Devidos pelo Tesouro Estadual aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária

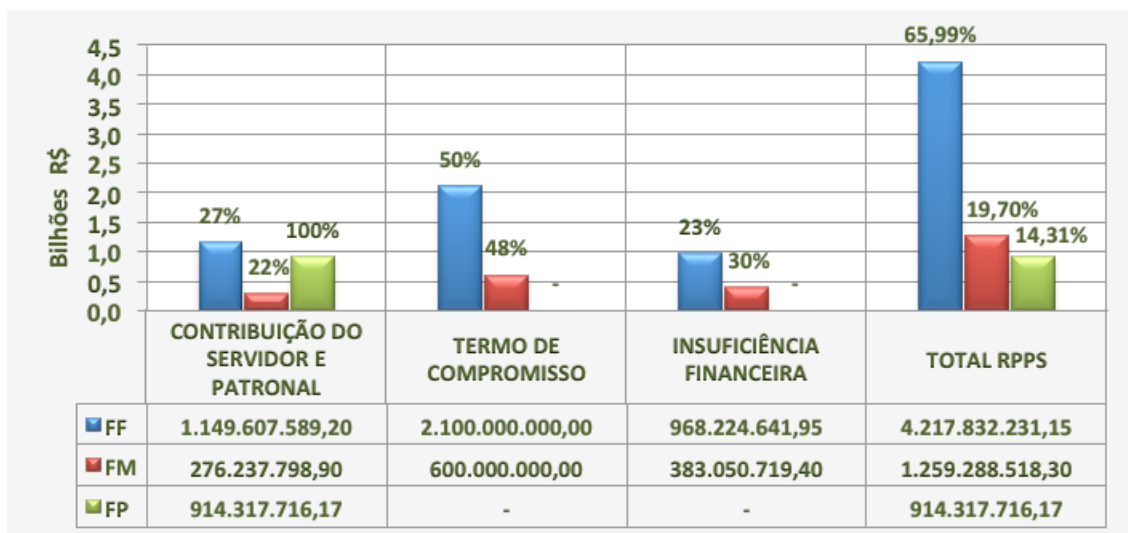
Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	TOTAL
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	138.118.899,45	397.514.288,15	1.110.517.219,70
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	138.118.899,45	437.264.260,91	1.150.106.717,46
Contribuição Patronal Adicional - 8,5% ¹⁷	-	-	79.539.167,11	79.539.167,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E DOS SERVIDORES ATIVOS (I)	1.149.607.589,20	276.237.798,90	914.317.716,17	2.340.163.104,27
Aporte do Termo de Compromisso ¹⁸	2.100.000.000,00	600.000.000,00	-	2.700.000.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (I)	2.100.000.000,00	600.000.000,00	-	2.700.000.000,00
Transferências Intragovernamentais - Poder Executivo ¹⁹	723.200.575,58	383.050.719,40	-	1.106.251.294,98
Transferências Intragovernamentais - Outros Poderes ²⁰	245.024.066,37	-	-	245.024.066,37
APORTES PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS (III)	968.224.641,95	383.050.719,40	-	1.351.275.361,35
TOTAL REPASSES PELO ESTADO (I+II+III)	4.217.832.231,15	1.259.288.518,30	914.317.716,17	6.391.438.465,62

Fonte: Demonstrativos das Variações Patrimoniais (Peças 39 a 41).

O Gráfico a seguir apresenta a composição, por Fundo, dos repasses devidos ao Regime Previdenciário.

Gráfico 8 – Composição dos Repasses Devidos pelo Tesouro Estadual aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária



Fonte: Demonstrativos das Variações Patrimoniais (Peças 39 a 41).

17 Registrada no sistema orçamentário, nas contas 3391.9701 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (Poder Executivo) e 3391.9702 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência (ALEP, TCE, TJ, MP), a transferência atende ao disposto no art. 18, da Lei 17.435/12, retirado pela Lei 18.370/14;

18 Registrada no sistema orçamentário, contas 3391.4123 – Contribuição ao Fundo Financeiro e 3391.4124 – Contribuição ao Fundo Militar, a transferência visa atender ao Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Paraná e a PRPREV.

19 Registrado no sistema extraorçamentário, conta 7239.0100 (Orgão 27 – SEAP), a transferência efetuada pelo Poder Executivo tem como objetivo realizar a cobertura da Insuficiência Financeira dos Fundos Financeiro e Militar.

20 Registrada no sistema orçamentário, conta 3391.9723 – Aportes para Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro, a transferência realizada pela ALEP, TCE, TJ e MP visa à cobertura da Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro apurada para esses Poderes, nos termos do art. 21, § 1º, combinado com o art. 23, parágrafo único, ambos da Lei 17.435/12.

Do valor total devido, R\$ 4,2 bilhões (cerca de 65,99% do total) está vinculado ao Fundo Financeiro. O Fundo Militar é responsável por 19,70% (cerca de R\$ 1,3 bilhões), seguido pelo Fundo de Previdência que detém 14,31% do montante (cerca de R\$ 914 milhões).

As transferências devidas ao Fundo de Previdência decorrem exclusivamente de contribuições dos servidores ativos e respectiva contrapartida patronal. No montante devido aos Fundos Financeiro e Militar, predominam os aportes de recursos em cumprimento ao Termo de Compromisso e para cobertura da Insuficiência Financeira. Somente 27% do Fundo Financeiro e 22% do Fundo Militar se originam de parcelas de contribuições previdenciárias (servidor e patronal).

O Termo de Compromisso e as transferências para cobertura da insuficiência financeira são responsáveis por 73% dos repasses realizados pelo Estado ao Fundo Financeiro e por 78% efetuados ao Fundo Militar.

A tabela a seguir discrimina os repasses devidos pelos Poderes ao regime previdenciário, por Fundo:

Tabela 10 – Composição dos Repasses Devidos pelos Poderes ao Regime Previdenciário, por Fundo

	Em R\$					
	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
Contribuição do Servidor Ativo	337.307.353,11	12.009,04	3.940.128,95	45.516.058,08	10.738.738,97	397.514.288,15
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	337.307.353,14	12.009,04	3.940.128,95	45.516.155,39	10.738.347,71	397.513.994,23
Contribuição Patronal Progressiva	33.730.735,25	1.200,88	392.551,21	4.551.508,51	1.074.270,83	39.750.266,68
Contribuição Patronal Adicional - 8,5%	72.131.636,21	164.483,09	1.635.413,80	4.162.666,10	1.444.967,91	79.539.167,11
FUNDO DE PREVIDENCIA (I)	780.477.077,71	189.702,05	9.908.222,91	99.746.388,08	23.996.325,42	914.317.716,17
Contribuição do Servidor Ativo	487.800.430,16	3.813.287,02	10.684.527,77	48.162.410,14	24.423.377,01	574.884.032,10
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	487.800.430,16	3.813.287,02	10.524.052,77	48.162.410,14	24.423.377,01	574.723.557,10
Insuficiência Financeira	723.200.575,58	459.864,85	54.459.192,34	169.595.695,80	20.509.313,38	968.224.641,95
Aportes do Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	-	-	-	-	2.100.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO (II)	3.798.801.435,90	8.086.438,89	75.667.772,88	265.920.516,08	69.356.067,40	4.217.832.231,15
Contribuição do Servidor Ativo	138.118.899,45	-	-	-	-	138.118.899,45

(conclusão)

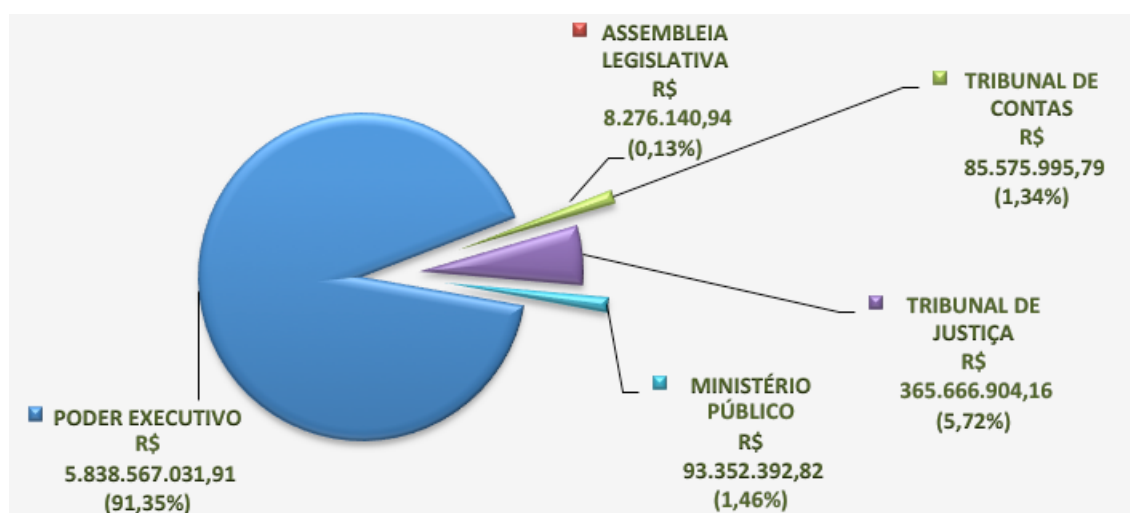
Em R\$

	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	138.118.899,45	-	-	-	-	138.118.899,45
Insuficiência Financeira	383.050.719,40	-	-	-	-	383.050.719,40
Aportes do Termo de Compromisso	600.000.000,00	-	-	-	-	600.000.000,00
FUNDO MILITAR (III)	1.259.288.518,30	-	-	-	-	1.259.288.518,30
TOTAL GERAL	5.838.567.031,91	8.276.140,94	85.575.995,79	365.666.904,16	93.352.392,82	6.391.438.465,62

Fonte: Demonstrativos das Variações Patrimoniais (Peças 39 a 41).

O gráfico a seguir ilustra os repasses devidos ao Regime Previdenciário, por Poder:

Gráfico 9 – Composição dos Repasses Devidos por Poder ao Regime Previdenciário



Fonte: Demonstrativos das Variações Patrimoniais (Peças 39 a 41).

A maior parcela do repasse devido fica a cargo do Poder Executivo, uma vez que é detentor do maior quadro de funcionários do Estado. Outro agravante é que o Poder Executivo ficou responsável por todas as pensões concedidas pelo Fundo Financeiro e Militar até a edição da Lei 17.435/12, mesmo aquelas advindas de outros poderes.

13.8.1.1. Dos Repasses Pendentes

O Estado do Paraná apresenta, nas Contas do Governador de 2014 (Peça 43), o Demonstrativo dos Valores Repassados pelo Estado aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, estruturado de forma resumida a seguir:

Tabela 11 – Demonstrativo dos Valores Repassados e Devidos aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária

Em R\$

	VALORES DEVIDOS	VALORES RECOLHIDOS	VALORES A REPASSAR
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	570.909.833,52	570.909.833,52	-
Contribuição do Servidor Ativo	570.909.833,52	570.909.833,52	-
Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	2.100.000.000,00	-
Insuficiência Financeira	968.224.641,95	968.224.641,95	-
FUNDO FINANCEIRO	4.210.044.308,99	4.210.044.308,99	-
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	138.118.899,45	138.118.899,45	-
Contribuição do Servidor Ativo	138.118.899,45	138.118.899,45	-
Termo de Compromisso	600.000.000,00	600.000.000,00	-
Insuficiência Financeira	383.050.719,40	383.050.719,40	-
FUNDO MILITAR	1.259.288.518,30	1.259.288.518,30	-
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	499.871.451,68	473.289.741,12	79.130.066,45
Contribuição Patronal Adicional - 8,5%	79.488.687,61	78.636.781,66	12.430.795,14
Contribuição do Servidor Ativo	462.195.462,40	441.271.162,81	73.472.655,18
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.041.555.601,69	993.197.685,59	165.033.516,77

Fonte: Balanço Geral do Estado (Peça 43).

A Tabela indica que não há pendência de repasses aos Fundos Financeiro e Militar. Porém, consta saldo a repassar decorrente de contribuições ao Fundo de Previdência, na ordem de R\$ 165 milhões. Todavia, esse valor diverge do registrado na conta "Crédito a Receber" pelo Fundo de Previdência, que totaliza R\$ 144 milhões. A tabela a seguir apresenta a diferença citada:

Tabela 12 – Valores Pendentes de Repasse versus Registros de Valores a Receber

Em R\$

	VALORES A REPASSAR	CREDITO A RECEBER	DIFERENÇA APURADA
Contribuição Patronal	91.560.861,59	81.591.985,69	9.968.875,90
Contribuição do Servidor	73.472.655,18	62.873.731,61	10.598.923,57
TOTAL	165.033.516,77	144.465.717,30	20.567.799,47

Fonte: Demonstrativo dos Valores Repassados aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária (Peça 43).
Notas Explicativas (Peça 18) PROT. 360393/15.

A fim de apurar a divergência citada acima, optou-se por pontuar (através da numeração contida na tabela a seguir) os valores informados pelo Estado como devidos ao Fundo de Previdência na peça inicial (Peça 73).

21 Valor obtido com base nos registros realizados pelo Fundo de Previdência em seu Balanço Patrimonial, conta crédito a curto prazo. Já o detalhamento da conta foi obtido nas notas explicativas constante no Prot. 360393/15, no qual informa que a contribuição previdenciária do Governo do Estado é de R\$ 81 milhões e a contribuição previdenciária do servidor totaliza R\$ 63 milhões.

Tabela 13 – Repasses Pendentes ao Fundo de Previdência

Em R\$

	VALORES DEVIDOS	VALORES RECOLHIDOS	VALORES A REPASSAR
Contribuição Patronal do Servidor Ativo			
Poder Executivo (1)	373.440.388,74	359.331.720,34	58.893.978,10
Tribunal de Justiça (2)	95.581.678,53	86.043.982,62	15.399.304,90
Ministério Público (2)	22.551.357,30	20.423.232,40	3.508.331,23
Tribunal de Contas (2)	8.272.808,15	7.469.561,48	1.323.693,00
Assembleia Legislativa (2)	25.218,96	21.244,28	4.759,22
TOTAL	499.871.451,68	473.289.741,12	79.130.066,45
Contribuição Patronal Adicional - 8,5%			
Poder Executivo (1)	72.131.636,21	71.341.024,28	11.326.510,89
Tribunal de Justiça (2)	4.162.666,09	4.117.038,69	651.250,90
Ministério Público (2)	1.444.967,99	1.430.065,58	222.744,78
Tribunal de Contas (2)	1.584.934,22	1.588.719,44	203.918,98
Assembleia Legislativa (2)	164.483,10	159.933,67	26.369,59
TOTAL	79.488.687,61	78.636.781,66	12.430.795,14
Contribuição do Servidor Ativo			
Poder Executivo (3)	335.764.399,16	327.313.142,03	53.236.566,83
Tribunal de Justiça (2)	95.581.678,53	86.043.982,62	15.399.304,90
Ministério Público (2)	22.551.357,60	20.423.232,40	3.508.331,23
Tribunal de Contas (2)	8.272.808,15	7.469.561,48	1.323.693,00
Assembleia Legislativa (2)	25.218,96	21.244,28	4.759,22
TOTAL	462.195.462,40	441.271.162,81	73.472.655,18
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES	1.041.555.601,69	993.197.685,59	165.033.516,77

Fonte: Demonstrativo dos Valores Repassados aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária (Peça 43).

(1) A tabela acima indica que o Poder Executivo devia ao Fundo de Previdência, no final do exercício financeiro, a título de obrigação patronal, o montante de R\$ 70,2 milhões, sendo R\$ 58,9 milhões referente a Contribuição Patronal do Servidor Ativo e R\$ 11,3 milhões a Contribuição Patronal Adicional – 8,5% sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo Fundo.

No entanto, o valor informado diverge do montante constante em Restos a Pagar (Processados e Não Processados), que totaliza R\$ 69,1 milhões, conforme apresentado a seguir:

Tabela 14 – Restos a Pagar Constante no Orçamento Fiscal

Em R\$

CONTAS	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	RESTOS A PAGAR	
					NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
33.91.4123	Contribuições ao Fundo Financeiro	2.100.000.000,00	2.100.000.000,00	2.100.000.000,00	-	-
33.91.4124	Contribuições ao Fundo Militar	600.000.000,00	600.000.000,00	600.000.000,00	-	-
33.91.9701	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	72.131.636,20	72.131.636,20	60.805.125,31	-	11.326.510,89

(conclusão)

Em R\$

CONTAS	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RESTOS A PAGAR	
					NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
33.91.9702	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência	7.407.530,90	7.407.530,90	7.407.530,90	-	-
33.91.9703	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Financeiro	1.671.020,28	1.671.020,28	1.671.020,28	-	-
33.91.9723	Outros Aportes para Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro	244.604.493,65	244.604.493,65	244.604.493,65	-	-
3190.1309	Contribuição ao Fundo de Previdência	5.958,51	5.958,51	5.958,51	0,00	0,00
3190.1310	Contribuição ao Fundo Financeiro	3.229.361,32	3.229.361,32	3.229.361,32	0,00	0,00
3191.1304	Contribuição ao Fundo de Previdência Estadual	8.065.184,08	8.065.184,08	8.065.184,08	0,00	0,00
3191.1309	Contribuição ao Fundo de Previdência	413.095.934,28	411.169.344,89	358.542.872,03	1.926.589,39	52.626.472,86
3191.1310	Contribuição ao Fundo Financeiro	570.915.098,18	570.909.833,52	570.909.833,52	5.264,66	0,00
3191.1311	Contribuição ao Fundo Militar	138.118.899,45	138.118.899,45	138.118.899,45	0,00	0,00
3191.1313	Contribuição Patronal Adicional de 5,0% ao FP	16.094.784,77	16.092.934,82	12.841.340,74	1.849,95	3.251.594,08
Total Execução Orçamentária		4.175.339.902	4.173.406.198	4.106.201.620	1.933.704,00	67.204.577,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR					69.138.281,83	

Fonte: Relatório SIAF – SIA112 - Consolidado.

Questionado sobre a divergência entre o valor apresentado como devido e o saldo de empenho, o Estado esclarece, em sede de contraditório, que a mesma deve-se aos órgãos Defensoria, DETRAN, DIOE, IPEM e JUCEPAR, que efetuaram a baixa contábil do pagamento da contribuição previdenciária ao RPPS no momento em que repassaram os valores aos cofres do Poder Executivo, que figurou como intermediador da transferência ao Fundo de Previdência.

A Diretoria de Contas Estaduais acatou as justificativas uma vez que o "Estado reconheceu a diferença apontada e efetuou os registros correspondentes no Passivo Financeiro na conta 21881010102 - RPPS – Fundo Previdenciário (antiga conta 4414.0101 – Contribuição dos Servidores), ajustando o saldo no início do exercício de 2015. Os documentos comprobatórios encontram-se à peça 98, fls. 266 e 275".

Destaca-se que o valor deste item (1) foi relacionado ao Poder Executivo, uma vez que os demais poderes efetuaram o pagamento das obrigações patronais dentro do exercício de 2014. Entretanto, os repasses dos Demais Poderes foram feitos ao Poder Executivo, o qual atua como intermediador das contribuições devidas ao Fundo de Previdência.

(2) No encerramento do exercício de 2014, o Poder Executivo ficou com a guarda de R\$ 73 milhões, retidos dos servidores da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, além da contribuição patronal dos entes citados, no montante de R\$ 21,3 milhões.

Questionado sobre os registros dessas transações, o Estado, em sede de contraditório (Peça 98, fls. 9), esclareceu que as contribuições dos poderes repassadas ao Poder Executivo, o qual figura como depositário e repassador ao Fundo de Previdência, estão registradas na 4414.0101-Contribuição dos Servidores. Esta conta foi transferida para o PCASP, com a classificação 21881010102 RPPS - FUNDO PREVIDENCIARIO, com os valores do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público e Assembleia Legislativa individualizados, conforme apresentados a seguir:

Tabela 15 – Composição dos Valores dos “Demais Poderes” na Conta 21881010102

Em R\$

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
99049073	FUNDO PREV FOLHA DE PAGTO PESSOAL - ALE	31.128,81
99049111	FUNDO PREV FOLHA DE PGTO PESSOAL - MP	3.731.076,01
99049081	FUNDO PREV FOLHA DE PGTO PESSOAL - TCE	1.527.526,21
99049090	FUNDO PREV FOLHA DE PGTO PESSOAL - TJ	16.050.555,80
TOTAL		21.340.286,83

Fonte: Balanço Geral do Estado (Peça 98, fl. 275).

O valor constante na tabela acima (R\$ 21,3 milhões) difere do retido destes órgãos pelo Poder Executivo, conforme demonstrativo apresentado à peça 43, fl. 2, que totalizava R\$ 41,6 milhões, no qual, os valores retidos dos Poderes figuram conforme tabela a seguir:

Tabela 16 – Demonstrativos dos Valores a Repassar dos “Demais Poderes” ao Fundo de Previdência

Em R\$

CONTRIBUIÇÃO	VALORES DEVIDOS	VALORES RECOLHIDOS	VALORES A REPASSAR
Contribuição Patronal do Servidor Ativo			
Tribunal de Justiça	95.581.678,53	86.043.982,62	15.399.304,90
Ministério Público	22.551.357,30	20.423.232,40	3.508.331,23
Tribunal de Contas	8.272.808,15	7.469.561,48	1.323.693,00
Assembleia Legislativa	25.218,96	21.244,28	4.759,22
TOTAL	126.431.062,94	113.958.020,78	20.236.088,35
Contribuição Patronal Adicional - 8,5%			
Tribunal de Justiça	4.162.666,09	4.117.038,69	651.250,90
Ministério Público	1.444.967,99	1.430.065,58	222.744,78
Tribunal de Contas	1.584.934,22	1.588.719,44	203.918,98
Assembleia Legislativa	164.483,10	159.933,67	26.369,59

(conclusão)

Em R\$

CONTRIBUIÇÃO	VALORES DEVIDOS	VALORES RECOLHIDOS	VALORES A REPASSAR
TOTAL	7.357.051,40	7.295.757,38	1.104.284,25
Contribuição do Servidor Ativo			
Tribunal de Justiça	95.581.678,53	86.043.982,62	15.399.304,90
Ministério Público	22.551.357,60	20.423.232,40	3.508.331,23
Tribunal de Contas	8.272.808,15	7.469.561,48	1.323.693,00
Assembleia Legislativa	25.218,96	21.244,28	4.759,22
TOTAL	126.431.063,24	113.958.020,78	20.236.088,35
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES	260.219.177,58	235.211.798,94	41.576.460,95

Fonte: Balanço Geral do Estado (Peça 43, fl 2).

A análise indica que os ajustes promovidos pelo Estado acabaram por gerar uma diferença na ordem de R\$ 20 milhões, a menor para o Fundo de Previdência.

(3) Uma vez tratada das demais contribuições, resta, ainda, discorrer sobre a contribuição dos servidores do Poder Executivo, que figurou na tabela com o montante de R\$ 53 milhões. Esta contribuição foi detalhada na conta 21881010102 - RPPS – Fundo Previdenciário (antiga conta 4414.0101 – Contribuição dos Servidores), não apresentando divergências significativas.

13.8.1.2. Por que os ajustes foram promovidos?

Os ajustes promovidos pelo Estado visaram adequar os registros de “Valores a Repassar” (R\$ 165 milhões) informado na Prestação de Contas do Governador (Peça 43, fls.2) com o valor registrado no Fundo de Previdência como “Crédito a Curto Prazo”, no montante de R\$ 144 milhões, de acordo com o apontamento realizado na Instrução nº 70/2015 - DCE no qual solicitava esclarecimentos da divergência entre os registros.

O valor inicial e o valor ajustado estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 17 – Valores Iniciais e Valores Ajustados

Em R\$

DESCRIÇÃO	VALORES INICIAIS	VALORES AJUSTADOS	DIFERENÇA
Saldo de empenho*	69.138.281,83	69.138.281,83	-
21881010102 - Contribuição dos Servidores	136.513.236,62	75.327.435,42	61.185.801,20
TOTAL	205.651.518,45	144.465.717,25	61.185.801,20

Fonte: Balanço Geral do Estado (Peça 98, fl. 275).

*Relativo a obrigação patronal do Poder Executivo.

Tendo em vista que o valor de empenhos processados não foram alterados, o ajuste se deu somente na conta 21881010102 - Contribuição dos Servidores (antiga conta 4414.0101 – Contribuição dos Servidores), com saldo atualizado de

R\$ 75,3 milhões. Anteriormente, nessa conta (4414.0101 – Contribuição dos Servidores) figurava o valor de R\$ 136 milhões. Somado este valor ao total de Restos a Pagar (R\$ 69 milhões), o Estado mantinha registros de valores devidos ao Fundo no montante de R\$ 205 milhões. Com os ajustes promovidos, o valor total passou a ter consistência com o registrado no Fundo de Previdência ao final de 2014.

Todavia, não há como saber se os ajustes promovidos eram ou não devidos, principalmente por ter alterado os registros da conta de consignação, onde o Estado figura como mero intermediador dos repasses previdenciários, sem que tenha sido encaminhado documentos que comprovassem a necessidade desses ajustes.

A inconsistência dos valores registrados na contabilidade do Estado e do Fundo de Previdência e a ausência de controles que possibilitam a transparência do procedimento não permitem atestar se os ajustes promovidos representam de forma fiel as obrigações do Estado junto ao referido Fundo.

13.8.2. Resultado Orçamentário

O orçamento público é um instrumento de planejamento no qual o Governo estabelece ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade. Constitui-se em um documento legal que contém a previsão de receita a ser arrecadada e uma estimativa de despesas a serem fixadas para um exercício financeiro.

As unidades gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social observam, na elaboração e execução de seus orçamentos, as mesmas regras aplicáveis às demais entidades públicas, ressalvadas as peculiaridades em função de seu objeto social, que é de assegurar ao longo dos anos, o pagamento dos benefícios aos seus segurados.

Neste tópico, será evidenciado o resultado orçamentário dos Fundos a partir do Balanço Orçamentário (BO) com os desdobramentos obtidos na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Durante a execução, o orçamento público tem por objetivo gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos e monitorar os gastos realizados pelo governo mediante o fluxo de ingressos dos recursos.

Em 2014, o Balanço Orçamentário dos Fundos foi estruturado de acordo com o modelo previsto no MCASP, evidenciando as movimentações intraorçamentárias ocorridas entre o Orçamento da Seguridade Fiscal e o Orçamento Fiscal, apresentado a seguir:

Tabela 18 – Resultado Orçamentário dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014

Em R\$

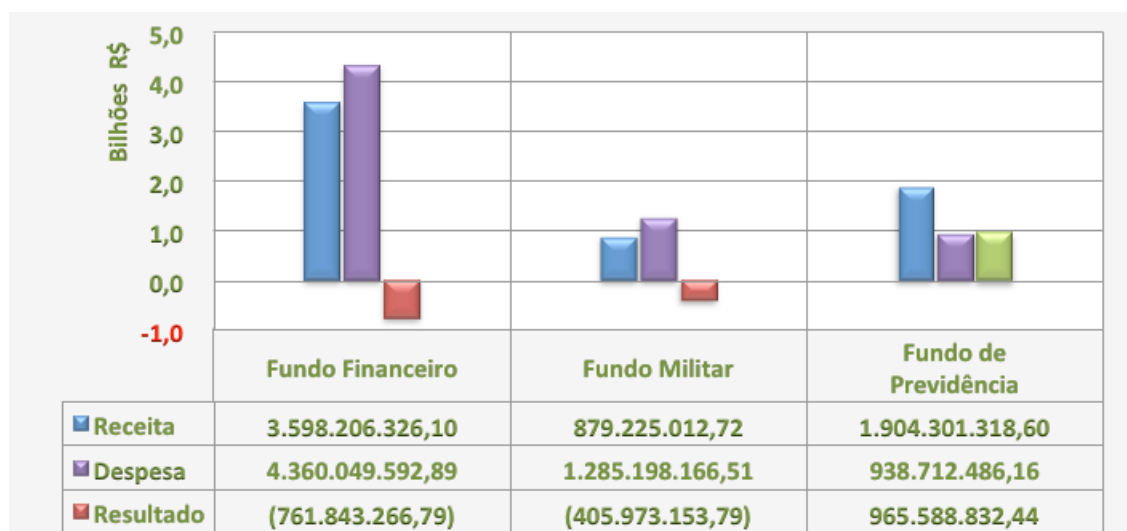
	FUNDO FINANCEIRO (FF)	%AV	FUNDO MILITAR (FM)	%AV	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	%AV
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	678.458.702,63	18,86%	141.106.113,27	16,05%	1.268.183.805,13	66,60%
<i>Receitas Correntes</i>	<i>678.458.702,63</i>	<i>18,86%</i>	<i>141.106.113,27</i>	<i>16,05%</i>	<i>1.268.183.805,13</i>	<i>66,60%</i>
<i>Receitas de Contribuições</i>	<i>576.015.516,07</i>	<i>16,01%</i>	<i>138.118.899,45</i>	<i>15,71%</i>	<i>389.904.483,71</i>	<i>20,47%</i>
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	15,98%	138.118.899,45	15,71%	387.188.912,14	20,33%
Contribuição do Autopatrocinador ²²	1.131.483,97	0,03%	-	-	2.715.571,57	0,14%
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>4.507.163,49</i>	<i>0,13%</i>	<i>1.134.587,55</i>	<i>0,13%</i>	<i>862.911.616,67</i>	<i>45,31%</i>
Remuneração de Aluguéis	-	-	-	-	3.844.033,30	0,20%
Remuneração da Carteira de Investimentos	4.507.163,49	0,13%	1.134.587,55	0,13%	859.067.583,37	45,11%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>97.936.023,07</i>	<i>2,72%</i>	<i>1.852.626,27</i>	<i>0,21%</i>	<i>15.367.704,75</i>	<i>0,81%</i>
Compensação Previdenciária	88.380.673,81	2,46%	-	-	14.584.969,72	0,77%
Outras Restituições/Devolução de Benefícios	9.555.349,26	0,27%	1.852.626,27	0,21%	782.735,03	0,04%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.919.747.623,47	81,14%	738.118.899,45	83,95%	636.117.513,47	33,40%
<i>Receitas Correntes</i>	<i>2.919.747.623,47</i>	<i>81,14%</i>	<i>738.118.899,45</i>	<i>83,95%</i>	<i>636.117.513,47</i>	<i>33,40%</i>
<i>Receitas de Contribuições</i>	<i>819.747.623,47</i>	<i>22,78%</i>	<i>138.118.899,45</i>	<i>15,71%</i>	<i>549.752.885,09</i>	<i>28,87%</i>
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	15,97%	138.118.899,45	15,71%	387.189.242,76	20,33%
Transferências Intragov. dos Poderes (Insuficiência Financeira)	245.024.066,37	6,81%	-	-	-	-
Contribuição Progressiva (art. 19, Lei 17435/12)	-	-	-	-	33.462.530,36	1,76%
Contrib. Previdenciária em Regime de Parc. Executivo	-	-	-	-	129.101.111,97	6,78%
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>2.375.507,43</i>	<i>0,12%</i>
Remuneração dos Aluguéis	-	-	-	-	2.375.507,43	0,12%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>2.100.000.000,00</i>	<i>58,36%</i>	<i>600.000.000,00</i>	<i>68,24%</i>	<i>83.989.120,95</i>	<i>4,41%</i>
Aportes do Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	58,36%	600.000.000,00	68,24%	-	-
Multas e Juros de Contrib. Parc. Executivo	-	-	-	-	5.301.859,79	0,28%
Contribuição Adicional de 8,5% (art. 18, Lei 17435/12)	-	-	-	-	78.687.261,16	4,13%
TOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	3.598.206.326,10	100,00%	879.225.012,72	100,00%	1.904.301.318,60	100,00%
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.360.049.592,89	100,00%	1.285.198.166,51	100,00%	938.712.486,16	100,00%
<i>Despesas Correntes</i>	<i>4.360.049.592,89</i>	<i>100,00%</i>	<i>1.285.198.166,51</i>	<i>100,00%</i>	<i>938.712.486,16</i>	<i>100,00%</i>
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>4.352.961.799,64</i>	<i>99,84%</i>	<i>1.285.029.744,39</i>	<i>99,99%</i>	<i>937.903.322,16</i>	<i>99,91%</i>
Aposentadorias e Reformas	3.388.707.906,43	77,72%	873.200.113,91	67,94%	831.373.755,58	88,57%
Pensões	961.476.566,89	22,05%	411.829.630,48	32,04%	104.421.614,58	11,12%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.777.326,32	0,06%	-	-	2.107.952,00	0,22%
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>7.087.793,25</i>	<i>0,16%</i>	<i>168.422,12</i>	<i>0,01%</i>	<i>809.164,00</i>	<i>0,09%</i>
Compensação Previdenciária	7.066.410,56	0,16%	167.611,17	0,01%	782.614,21	0,08%
Devolução de Contribuições Previdenciárias	20.866,69	0,00%	810,95	0,00%	26.549,79	0,00%
Serviços Bancários e Outros	516,00	0,00%	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (IV)	4.360.049.592,89	100,00%	1.285.198.166,51	100,00%	938.712.486,16	100,00%
SUPERÁVIT/DEFICIT (V = III - IV)	(761.843.266,79)	(21,17%)	(405.973.153,79)	(46,17%)	965.588.832,44	50,71%

Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

²² Contribuição realizada pelo servidor (servidor + patronal) no caso de inexistência ou suspensão de remuneração (art. 15, § 4º, Lei Estadual nº 17.435/2012).

O resultado orçamentário dos Fundos está ilustrado a seguir.

Gráfico 10 – Resultado Orçamentário dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32).

O Fundo Financeiro, responsável por 133.950 segurados (cerca de 50% do total dos segurados), tem a maior parcela de receita e despesa previdenciária. Porém, apresentou déficit orçamentário de R\$ 762 milhões (cerca de 21,17% da receita).

O Fundo Militar, responsável por 38.390 segurados (cerca de 15% do total dos segurados), com a menor receita e

despesa em comparação com os demais, também apresentou um déficit orçamentário de R\$ 406 milhões (cerca de 46,17% da receita).

O Fundo de Previdência é responsável por 93.735 segurados (cerca de 35% do total dos segurados) e apresenta as receitas em montantes superiores às despesas, gerando um superávit orçamentário na ordem de R\$ 966 milhões (cerca de 50,71% da receita).

O Fundo de Previdência apresentou superávit orçamentário de R\$ 966 milhões. Já os Fundos Financeiros e Militares apresentaram déficits orçamentários, respectivamente de R\$ 762 milhões e R\$ 406 milhões.

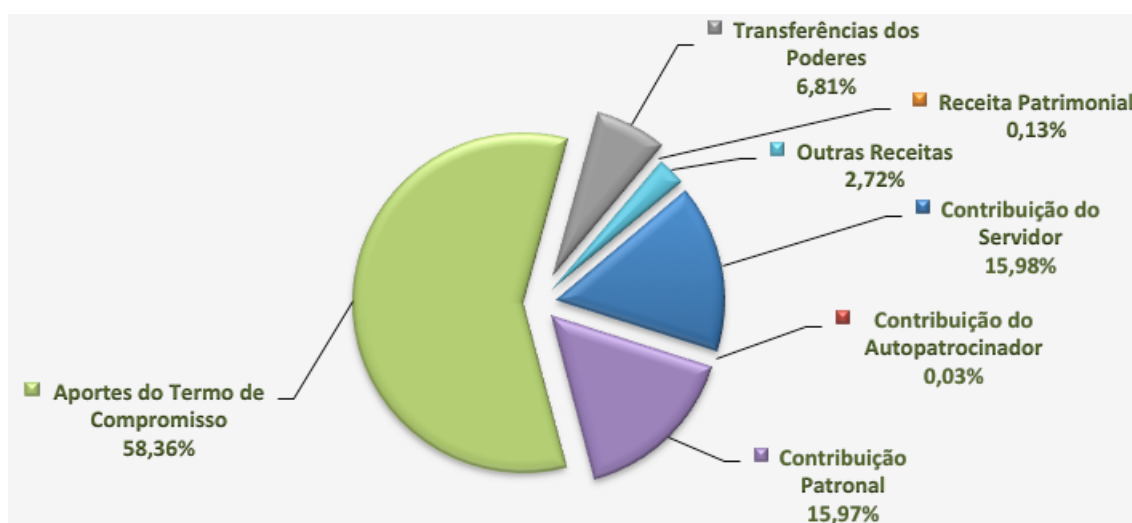
13.8.2.1. Composição da Receita e da Despesa por Fundo

A composição da receita e da despesa por Fundo é o objetivo desse tópico.

13.8.2.1.1. Fundo Financeiro

As receitas (inclusive as intraorçamentárias) e as despesas do Fundo Financeiro, consignadas no Balanço Orçamentário, possuem a seguinte composição:

Gráfico 11 – Composição da Receita do Fundo Financeiro



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

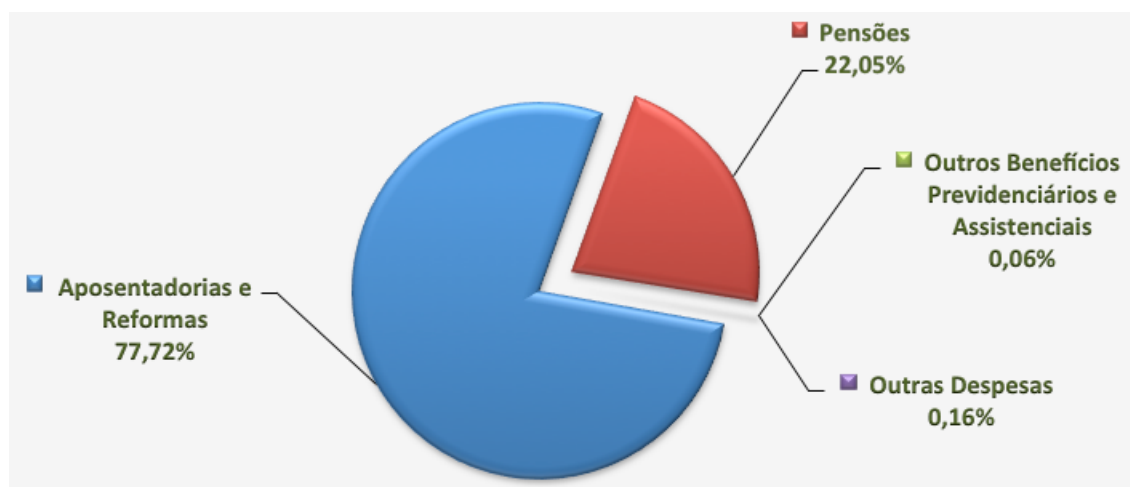
No Fundo Financeiro, os aportes oriundos do Termo de Compromisso firmado entre o PARANAPREVIDÊNCIA e a Secretaria de Fazenda são responsáveis por 58,36% da arrecadação, seguidos pelas receitas de contribuição patronal, com 15,97%, e do servidor, com 15,98%.

Os aportes dos Poderes para cobertura de insuficiência financeiras havidas em face do compromisso com o pagamento de

benefícios a aposentados e pensionistas a cargo do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Estadual nº 17.435/2012, estão registrados como Transferências dos Poderes no Balanço Orçamentário do Fundo, compondo 6,81% de sua receita total.

Das receitas orçamentárias do Fundo, 58,36% advém das transferências do Termo de Compromisso. Das despesas, 99,77% são decorrentes de pagamentos de aposentadorias e pensões.

Gráfico 12 – Composição da Despesa do Fundo Financeiro



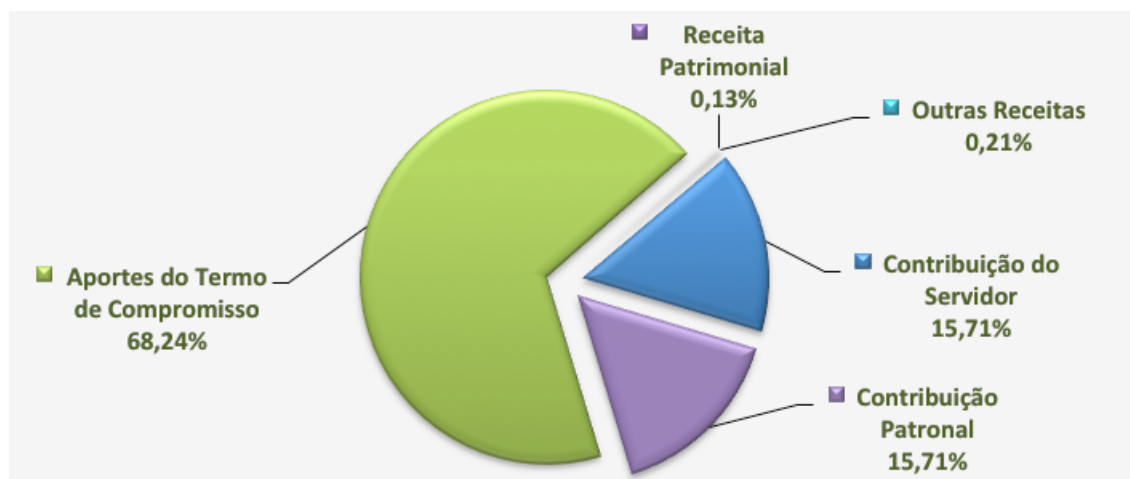
Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

As despesas são compostas predominantemente pelos pagamentos de benefícios, sendo as aposentadorias responsáveis por 77,72% do total e as pensões por 22,05%.

13.8.2.1.2. Fundo Militar

As receitas (inclusive as intraorçamentárias) e as despesas do Fundo Militar, consignadas no Balanço Orçamentário, possuem a seguinte composição:

Gráfico 13 – Composição da Receita do Fundo Militar

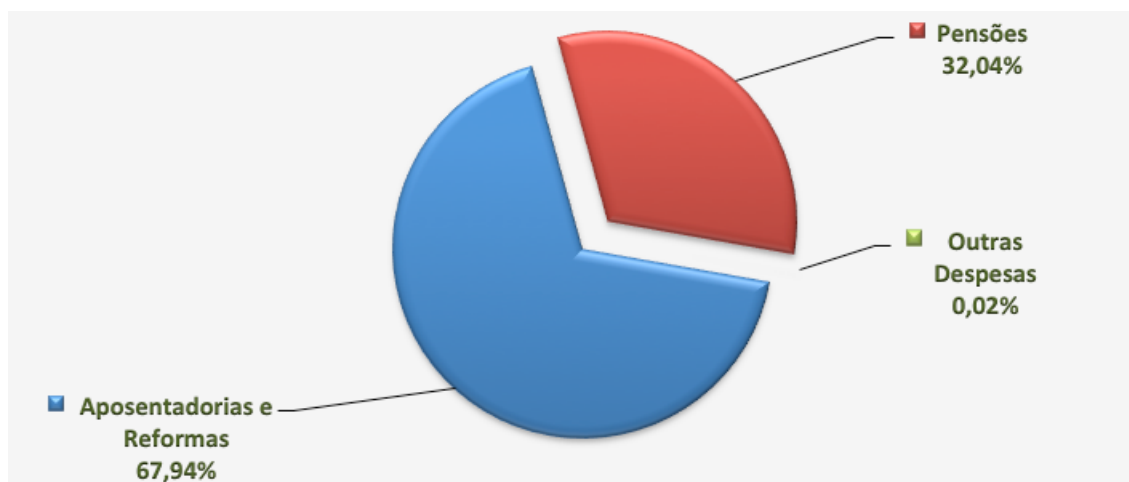


Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

Predominam, no Fundo Militar, as receitas advindas do Termo de Compromisso, responsáveis por 68,24% de toda a arrecadação, seguidas pelas receitas de contribuição do servidor e respectiva contrapartida patronal, ambas com representatividade de 15,71% do total.

Das receitas orçamentárias do Fundo, 68,24% advém das transferências do Termo de Compromisso. Das despesas, 99,98% são decorrentes dos pagamentos de aposentadorias e pensões.

Gráfico 14 – Composição da Despesa do Fundo Militar



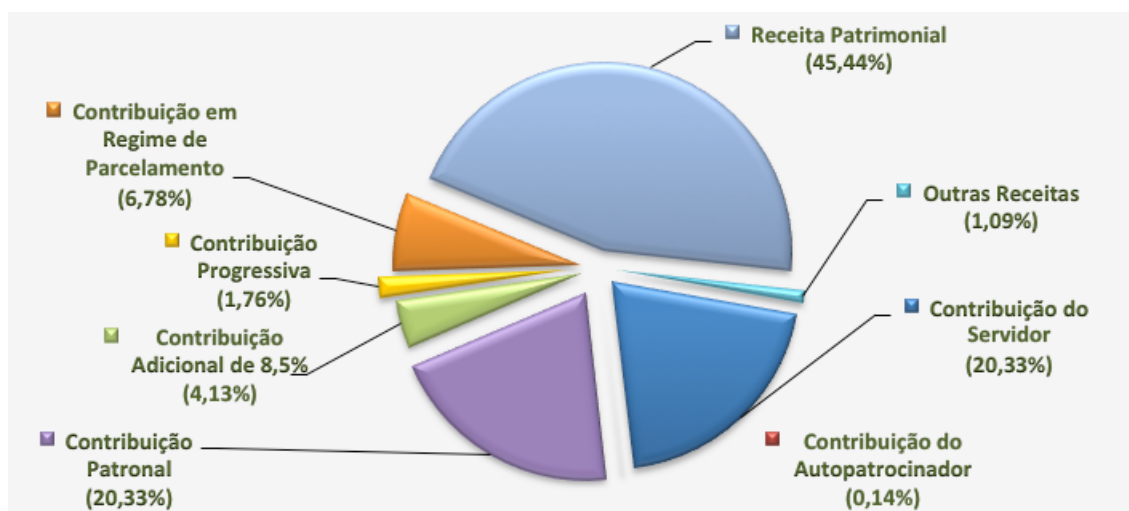
Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

As despesas são compostas predominantemente pelos pagamentos de benefícios, sendo as aposentadorias e reformas responsáveis por 67,94% e as pensões por 32,04%.

13.8.2.1.3. Fundo de Previdência

As receitas (inclusive as intraorçamentárias) e as despesas do Fundo de Previdência, consignadas no Balanço Orçamentário, possuem a seguinte composição:

Gráfico 15 – Composição da Receita do Fundo de Previdência



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

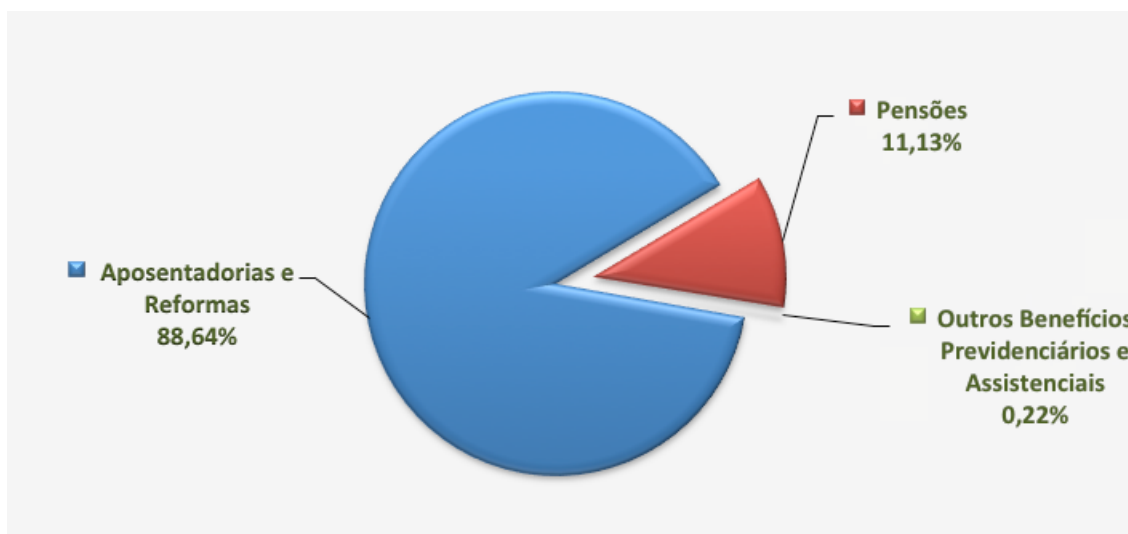
O Fundo de Previdência, por ser de regime de capitalização, tem suas receitas formadas diferentemente dos demais Fundos, tendo em vista, principalmente, as receitas decorrentes de aluguéis e de rendimentos de aplicação financeira que correspondem a 45,44% da receita total.

As receitas de rendimento aplicação financeira e de aluguéis de imóveis correspondem a 45,44% das receitas do Fundo de Previdência.

Por sua vez, as receitas de contribuição dos servidores e respectiva contrapartida do ente (patronal) tem, no conjunto, representatividade de 40,66% da arrecadação.

Destaca-se, ainda, a receita previdenciária em regime de parcelamento pelo Poder Executivo, com representatividade de 6,78%, a Contribuição Adicional de 8,5%, com 4,13%, e Contribuição Progressiva, com 1,76% da receita total.

Gráfico 16 – Composição da Despesa do Fundo de Previdência



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

As despesas, por sua vez, são compostas predominantemente pelos pagamentos de benefícios, sendo as aposentadorias responsáveis por 88,64% do total e as pensões por 11,13%.

13.8.3. Do Equilíbrio Financeiro dos Fundos

De acordo com a Portaria MPS 403/08 (art. 2º, I), o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS, em cada exercício financeiro. O equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por eles assegurados.

O Equilíbrio Financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados pelo RPPS, em cada Exercício Financeiro.

Quando as receitas auferidas não são suficientes para o pagamento das despesas com inativos e pensionistas, em determinado exercício financeiro, o RPPS tem insuficiência financeira. Nesta situação, cabe ao tesouro do ente repassar o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, que dispõe:

Art. 2º § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios *são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio*, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (Lei 9717/98).

A Lei Estadual nº 17.435/2012, em seus artigos 21 e 22, ambos no § 1º, estabelece que, havendo insuficiências financeiras nos Fundos Financeiro e Militar, os recursos adicionais e necessários para o pagamento das folhas de benefício vinculados aos respectivos Fundos ficam a cargo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Instituições de Ensino Superior. O repasse deverá ser efetivado até o dia anterior ao pagamento dos benefícios, nos termos do § 3º dos referidos artigos.

A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e o Tribunal de Contas efetuaram, no conjunto, repasses no montante de R\$ 245 milhões para cobertura da insuficiência financeira. Tendo em vista que as transferências foram realizadas por meio da execução orçamentária, registradas na conta 3391.9723 – Aportes para Insuficiência Financeira do Fundo Financeiro, já estão consideradas no resultado orçamentário apurado para os respectivos Fundos.

O Poder Executivo, por sua vez, transferiu R\$ 723 milhões para o Fundo Financeiro e R\$ 383 milhões para o Fundo Militar, a título de insuficiência financeira. As transferências foram registradas como interferências financeiras, na conta 10140999 – Interferência Finan PARANAPREV, no grupo 7239-0100 – Variações Extra-Orçamentárias Passivas – Financeiras, no Órgão 27 – Secretaria Estadual de Administração e Previdência (SEAP), portanto sem execução orçamentária pelo ente transferidor.

A tabela a seguir consolida as Transferências realizadas pelo Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público aos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária a título de cobertura de insuficiências financeiras.

Tabela 19 – Transferência para Cobertura da Insuficiência Financeira dos Fundos Financeiro e Militar – 2014

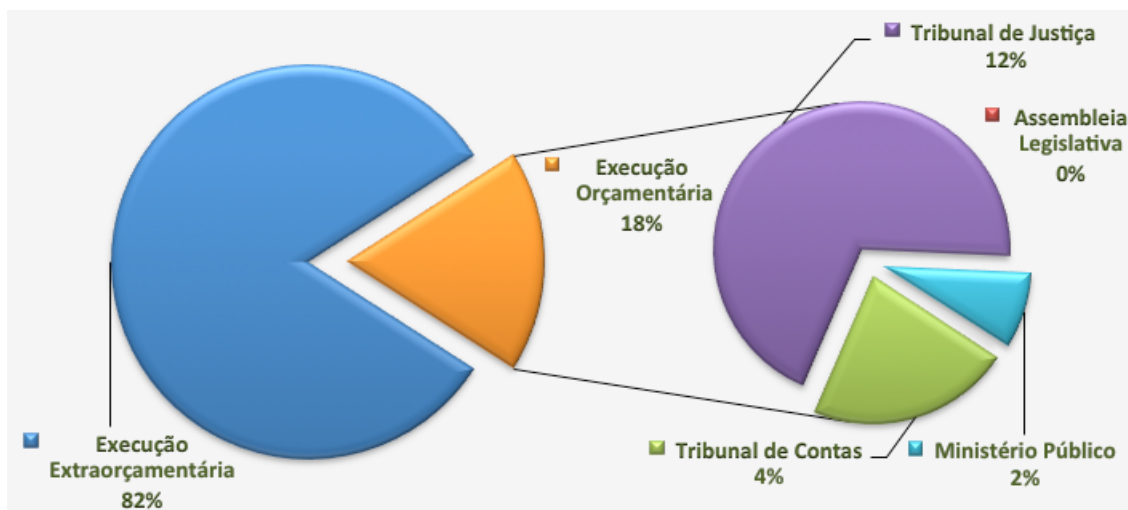
Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO MILITAR	TOTAL
Transferência por Interferência Financeira	723.200.575,58	383.050.719,40	1.106.251.294,98
Poder Executivo	723.200.575,58	383.050.719,40	1.106.251.294,98
Transferência por Execução Orçamentária	245.024.066,37	-	245.024.066,37
Assembleia Legislativa	459.864,85	-	459.864,85
Tribunal de Contas	54.459.192,34	-	54.459.192,34
Tribunal de Justiça	169.595.695,80	-	169.595.695,80
Ministério Público	20.509.313,38	-	20.509.313,38
TOTAL TRANSFERIDO	968.224.641,95	383.050.719,40	1.351.275.361,35

Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peça 39-41).

As informações constantes na tabela anterior estão ilustradas a seguir, em termos percentuais:

Gráfico 17 – Repasses Realizados para Cobertura de Insuficiência Financeira dos Fundos Financeiro e Militar – 2014



Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peça 39-41).

Portanto, as operações retro mencionadas, registram tratamento contábil distinto para a cobertura da mesma insuficiência financeira. O Poder Executivo realiza as operações na execução extraorçamentária enquanto os órgãos Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público efetuam por meio da execução orçamentária, fato que acaba por prejudicar a análise devido à ausência de similaridade nas transações realizadas.

Conforme tratado no Caderno 7 – Execução Financeira, o pagamento dos benefícios previdenciários fica a cargo do Tesouro Estadual, porém as despesas deverão ser empenhadas e realizadas no RPPS – unidade responsável pela execução dos pagamentos de aposentadorias e pensões – mediante alocação direta de dotação do Tesouro. Quando ocorrer o processamento mensal do pagamento dos benefícios, cabe ao Tesouro conceder-lhe recursos financeiros para atender essas despesas, que o fará por meio de transferências financeiras, sem emissão de novo empenho (a despesa já foi empenhada no RPPS). Essa prática fortalece a transparência das informações, uma vez que evita a dupla contagem de despesas com benefícios previdenciários quando a análise não leva em conta os demonstrativos já consolidados.

Apesar do tratamento distinto dado para a cobertura da mesma insuficiência financeira, os dados indicam que elas não foram suficientes para a manutenção do equilíbrio dos Fundos Financeiro e Militar, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 20 – Insuficiência Financeira Remanescentes dos Fundos Financeiro e Militar – 2014

Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	TOTAL
Receitas Previdenciárias - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias)	678.458.702,63	141.106.113,27	819.564.815,90
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias*	2.919.747.623,47	738.118.899,45	3.657.866.522,92
Receita Orçamentária	3.598.206.326,10	879.225.012,72	4.477.431.338,82
Despesas Previdenciárias - RPPS (Exceto intra-orçamentárias)	4.360.049.592,89	1.285.198.166,51	5.645.247.759,40
Despesa Orçamentária	4.360.049.592,89	1.285.198.166,51	5.645.247.759,40

(conclusão)

Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	TOTAL
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA APURADA	(761.843.266,79)	(405.973.153,79)	(1.167.816.420,58)
Transferência para Cobertura de Insuficiência Financeira**	723.200.575,58	383.050.719,40	1.106.251.294,98
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA REMANESCENTE	(38.642.691,21)	(22.922.434,39)	(61.565.125,60)

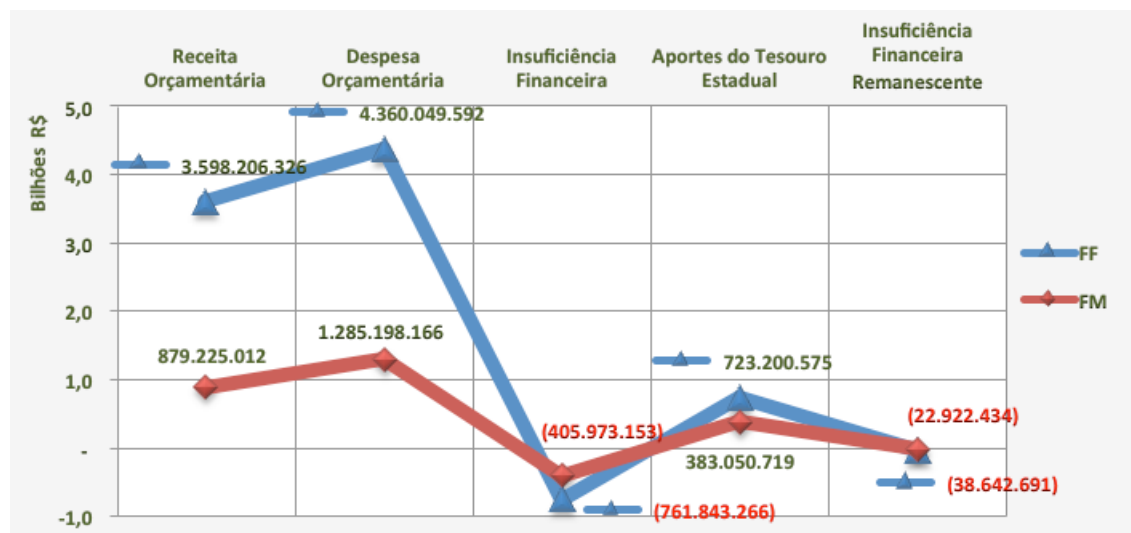
Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Balanço Financeiro (Peças 33-35).

*Inclusive as transferências para cobertura da insuficiência transitadas pelo orçamento dos Órgãos ALEP, TC, TJ e MP;

**Transferência de origem extraorçamentária (interferência financeira) do Poder Executivo.

Em 2014, os Fundos Financeiro e Militar não obtiveram equilíbrio financeiro, uma vez que não receberam aportes suficientes de recursos. A insuficiência financeira remanescente foi de R\$ 39 milhões no Fundo Financeiro e R\$ 23 milhões no Fundo Militar, totalizando R\$ 61 milhões, conforme ilustrado a seguir:

Gráfico 18 – Insuficiência Financeira Remanescente dos Fundos Financeiro e Militar – 2014



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Balanço Financeiro (Peças 33-35).

Desta forma, com base no exposto ao longo deste tópico, o total apurado de insuficiência financeira dos Fundos Financeiro e Militar é de R\$ 1,4 bilhões. Após aporte pelo Tesouro de 1,3 bilhão, restou pendente de transferência do montante de R\$ 61 milhões, conforme apresentado a seguir:

Tabela 21 – Insuficiência Financeira Total dos Fundos Financeiro e Militar – 2014

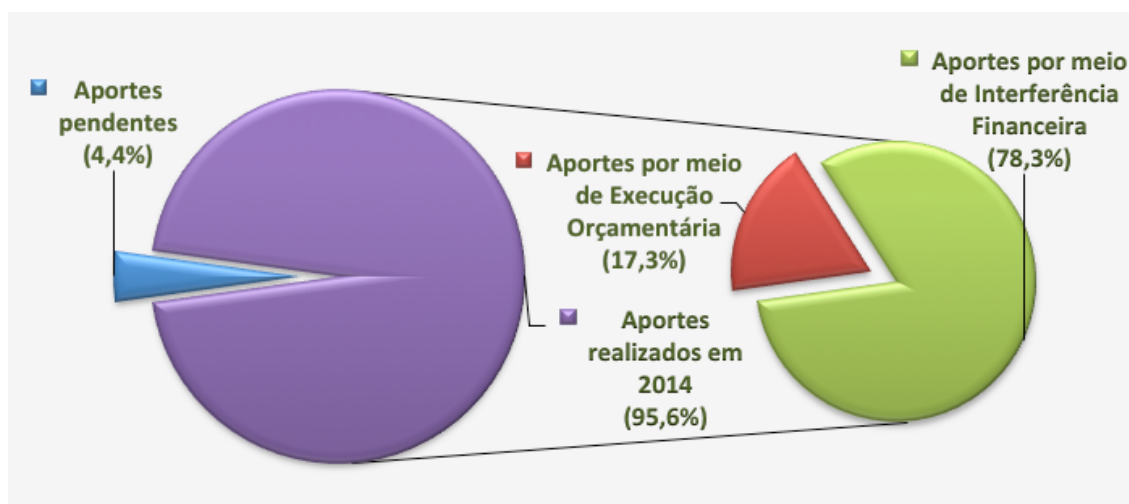
Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO MILITAR (FM)	TOTAL
Poder Executivo	723.200.575,58	383.050.719,40	1.106.251.294,98
Assembleia Legislativa	459.864,85	-	459.864,85
Tribunal de Contas	54.459.192,34	-	54.459.192,34
Tribunal de Justiça	169.595.695,80	-	169.595.695,80
Ministério Público	20.509.313,38	-	20.509.313,38
TOTAL TRANSFERIDO EM 2014 (II)	968.224.641,95	383.050.719,40	1.351.275.361,35
Insuficiência Financeira Remanescente	38.642.691,21	22.922.434,39	61.565.125,60
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA TOTAL	1.006.867.333,16	405.973.153,79	1.412.840.486,95

Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Peça 39-41).

O gráfico a seguir ilustra o montante da insuficiência financeira apurada pela equipe técnica (R\$ 1,4 bilhão) e as transferências (R\$ 1,3 bilhão) realizadas por meio da execução orçamentária e interferências financeiras.

Gráfico 19 – Insuficiência Financeira Total e Respectiva Cobertura – 2014



Fonte: Balanço Orçamentário (Peças 30-32) e Balanço Financeiro (Peças 33-35)

Tendo em vista que a transferência realizada pelo Tesouro Estadual ao sistema previdenciário não garantiu o equilíbrio financeiro dos Fundos Financeiro e Militar no período, esses Fundos figuraram, ao final do exercício, com insuficiência de caixa para cobrir as suas obrigações.

Questionado, o Estado do Paraná justifica, em contraditório, que a insuficiência de caixa deu-se em virtude da inscrição em Restos a Pagar de consignados da folha

de pagamento dos aposentados e pensionistas, uma vez que efetua o pagamento de consignatários até o quinto dia útil do mês subsequente, nos termos da Lei Estadual nº 13.740/2002 e a Resolução SEAP nº 14.544/2014. Por fim, apresenta como prova de repasse na data de 08 de janeiro de 2015 (Peça 98, fls. 263 e 264) os seguintes ofícios:

- a) Ofício CAFE nº 39/2015 – autoriza a transferência de R\$ 46.152.520,22 (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), por meio de interferência financeira, para a cobertura das consignações de Dezembro de 2014 do Fundo Financeiro;
- b) Ofício CAFE nº 40/2015 – autoriza a transferência de R\$ 25.248.373,52 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), por meio de interferência financeira, para a cobertura das consignações de Dezembro de 2014 do Fundo Militar.

Em que pese à apresentação dos ofícios, os mesmos não foram acompanhados de registros contábeis e de documentos bancários que comprovem a efetiva realização das transferências citadas. Ademais, as transferências realizadas em janeiro de 2015 não modificam os demonstrativos do encerramento do exercício de 2014, no qual os Fundos figuram com desequilíbrio financeiro.

13.8.4. Resultado Financeiro

A gestão financeira trata do controle dos fluxos financeiros, ou seja, dos ingressos e saída de recursos financeiros nos cofres públicos, sejam eles decorrente da execução orçamentaria ou não.

Com o objetivo de demonstrar o fluxo financeiro, serão abordados, neste tópico, temas específicos sobre a gestão financeira dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, que compreende a movimentação financeira demonstrada no Balanço Financeiro (BF) e os fluxos de caixa apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), cujos desdobramentos foram obtidos na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) dos respectivos Fundos.

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios dos Fundos, sejam eles decorrentes ou não da execução orçamentária, bem como o saldo disponível no início e no final do exercício.

O resultado obtido a partir do Balanço Financeiro dos Fundos está a seguir apresentado:

Tabela 22 – Resultado Financeiro dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014

Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	%AV	FUNDO MILITAR (FM)	%AV	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	%AV
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (I)	18.062.000,74	100,00%	5.645.099,25	100,00%	7.005.996.523,94	100,00%
Ingressos no Exercício Atual (II)	5.110.204.729,82	100,00%	1.585.741.627,29	100,00%	2.132.897.659,25	100,00%
Receita Orçamentária	678.458.702,63	13,28%	141.106.113,27	8,90%	1.268.183.805,13	59,46%
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	11,25%	138.118.899,45	8,71%	387.188.912,14	18,15%
Contribuição do Autopatrocinador	1.131.483,97	0,02%	-	-	2.715.571,57	0,13%
Remuneração de Aluguéis	-	-	-	-	3.844.033,30	0,18%
Remuneração da Carteira de Investimentos	4.507.163,49	0,09%	1.134.587,55	0,07%	859.067.583,37	40,28%
Compensação Previdenciária	88.380.673,81	1,73%	-	-	782.735,03	0,04%
Outras Restituições/Devolução de Benefícios	9.555.349,26	0,19%	1.852.626,27	0,12%	14.584.969,72	0,68%
Receita Intra-Orçamentária	2.919.747.623,47	57,14%	738.118.899,45	46,55%	636.117.513,47	29,82%
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	11,25%	138.118.899,45	8,71%	387.189.242,76	18,15%
Contribuição Progressiva (art. 19, Lei 17435/12)	-	-	-	-	33.462.530,36	1,57%
Transf. Intragov. dos Poderes (Insuficiência Financeira)	245.024.066,37	4,79%	-	-	-	-
Aportes do Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	41,09%	600.000.000,00	37,84%	-	-
Contribuição Adicional de 8,5% (art. 18, Lei 17435/12)	-	-	-	-	78.687.261,16	3,69%
Contrib. Previdenciária em Regime de Parc. Executivo	-	-	-	-	129.101.111,97	6,05%
Multas e Juros de Mora de Contrib. Parc. Executivo	-	-	-	-	5.301.859,79	0,25%
Remuneração dos Aluguéis	-	-	-	-	2.375.507,43	0,11%
Transferências Financeiras Recebidas	723.200.575,58	14,15%	383.050.719,40	24,16%	-	-
Insuficiência Financeira do Poder Executivo	723.200.575,58	14,15%	383.050.719,40	24,16%	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	713.463.926,32	13,96%	321.421.961,57	20,27%	224.385.080,13	10,52%

(conclusão)

Em R\$

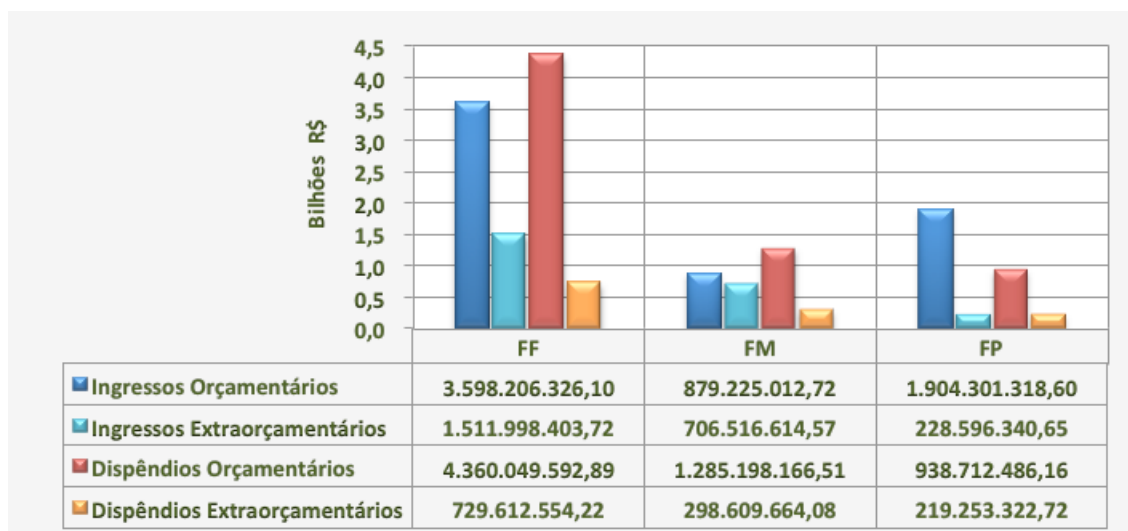
	FUNDO FINANCEIRO (FF)	%AV	FUNDO MILITAR (FM)	%AV	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	%AV
Inscrição em Restos a Pagar Processados	57.014.421,67	1,12%	25.259.237,06	1,59%	-	-
Valores Restituíveis	656.449.504,65	12,85%	296.162.724,51	18,68%	224.385.080,13	10,52%
Outros Ingressos	75.333.901,82	1,47%	2.043.933,60	0,13%	4.211.260,52	0,20%
Outros Ingressos Diversos	75.333.901,82	1,47%	2.043.933,60	0,13%	4.211.260,52	0,20%
Dispêndios no Exercício Atual (III)	5.089.662.147,11	1,00	1.583.807.830,59	1,00	1.157.965.808,88	1,00
Despesa Orçamentária	4.360.049.592,89	85,66%	1.285.198.166,51	81,15%	938.712.486,16	81,07%
Aposentadorias e Reformas	3.388.707.906,43	66,58%	873.200.113,91	55,13%	831.373.755,58	71,80%
Pensões	961.476.566,89	18,89%	411.829.630,48	26,00%	104.421.614,58	9,02%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.777.326,32	0,05%	-	-	2.107.952,00	0,18%
Serviços Bancários e Outros	516,00	0,00%	-	-	-	-
Devolução de Contribuições Previdenciárias	20.866,69	0,00%	810,95	0,00%	26.549,79	0,00%
Compensação Previdenciária	7.066.410,56	0,14%	167.611,17	0,01%	782.614,21	0,07%
Pagamentos Extraorçamentários	656.449.504,65	12,90%	296.162.724,51	18,70%	216.091.849,96	18,66%
Valores Restituíveis	656.449.504,65	12,90%	296.162.724,51	18,70%	216.091.849,96	18,66%
Outros Dispêndios	73.163.049,57	1,44%	2.446.939,57	0,15%	3.161.472,76	0,27%
Outros Dispêndios Diversos	73.163.049,57	1,44%	2.446.939,57	0,15%	3.161.472,76	0,27%
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte IV (I+II-III)	38.604.583,45	100,00%	7.578.895,95	100,00%	7.980.928.374,31	100,00%

Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35) Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

A movimentação orçamentária, como já informado no tópico anterior, mostra que os ingressos nos Fundos Financeiro e Militar são inferiores aos dispêndios, exceto no Fundo de Previdência que o movimento é contrário: situação esperada para um Fundo de Capitalização. Já na movimentação extraorçamentária, os três Fundos apresentaram ingressos superiores aos dispêndios.

O Gráfico a seguir apresenta os ingressos e dispêndios por Fundos, decorrente ou não do orçamento.

Gráfico 20 – Ingressos e Dispêndios dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014



Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35).

Predominam no Fundo Financeiro os ingressos orçamentários, no montante de R\$ 3,6 bilhões (cerca de 70,41% de todo ingresso de recursos); os extraorçamentários, por sua vez, perfazem R\$ 1,5 bilhão (cerca de 29,59% do total). Os dispêndios desse Fundo também estão concentrados na execução orçamentária, responsável por R\$ 4,3 bilhões (cerca de 85,66% do total); já os ocorridos independentes do orçamento perfazem R\$ 129 milhões (cerca de 14,34% do total dos dispêndios).

Os ingressos orçamentários do Fundo Militar perfazem R\$ 879 milhões (cerca de 55,45% do total); os extraorçamentários com R\$ 706 milhões, responsáveis por 33,45% do total dos ingressos deste Fundo. Na mesma linha, os dispêndios orçamentários apresentam-se superiores aos registrados na execução extraorçamentária, este com R\$ 299 milhões (cerca de 18,85%) e aquele com R\$ 1,3 bilhões (cerca de 81,15%).

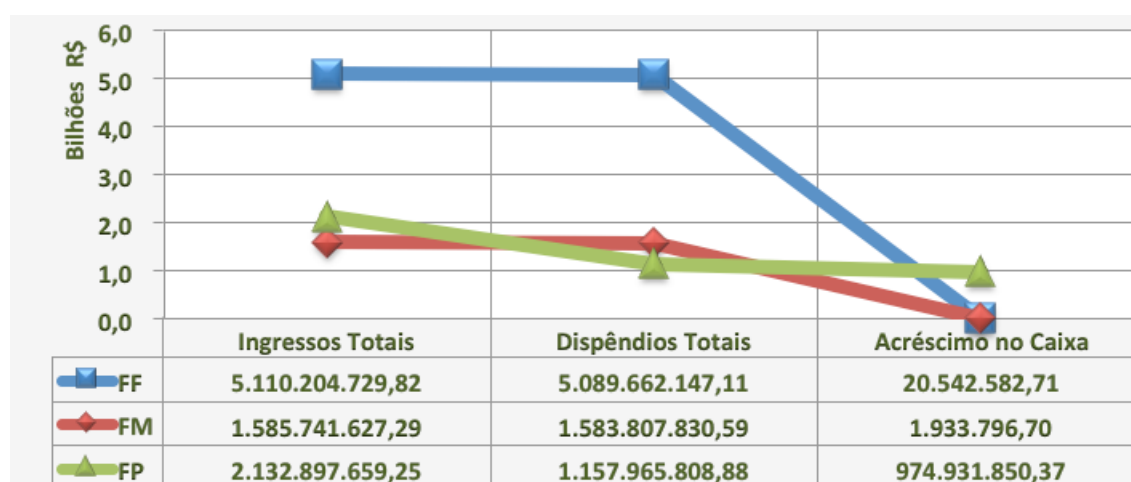
Destaca-se, que os ingressos decorrentes dos aportes realizados pelo Estado para cobertura da insuficiência financeira apurada nos Fundos Financeiro e Militar são registrados na execução extraorçamentária, fazendo com que a receita desta natureza (extraorçamentária) se mostre em patamares mais elevados para esses Fundos.

Por fim, no Fundo de Previdência, os ingressos orçamentários representaram 80,28% do total (cerca de R\$ 1,9 bilhões), enquanto os ingressos extraorçamentários

corresponderam a 10,72% (cerca de R\$ 229 milhões). No campo dos dispêndios, as despesas orçamentárias representaram 81,07% do total (cerca de R\$ 939 milhões) e as extraorçamentárias foram responsáveis por 18,93% (cerca de R\$ 219 milhões).

Na composição geral, os ingressos foram superiores aos dispêndios ocorridos nos três Fundos, fato que ocasionou aumento nas disponibilidades, conforme ilustrado a seguir:

Gráfico 21 – Resultado dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014



Fonte: Balanço Financeiro (Peças 33-35).

Os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária apresentaram aumento nas disponibilidades de caixa na ordem respectiva de R\$ 20 milhões, R\$ 1,9 milhões e R\$ 975 milhões, em função de apresentarem ingressos de recursos em montantes superiores aos dispêndios.

As transações que ocasionaram acréscimo no caixa e equivalentes de caixa dos Fundos estão evidenciadas nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), onde se permite avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa, bem como sua necessidade de liquidez.

Segue a Demonstração dos Fluxos de Caixa por Fundos relativo ao exercício de 2014.

Tabela 23 – Resultado dos Fluxos de Caixa dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014

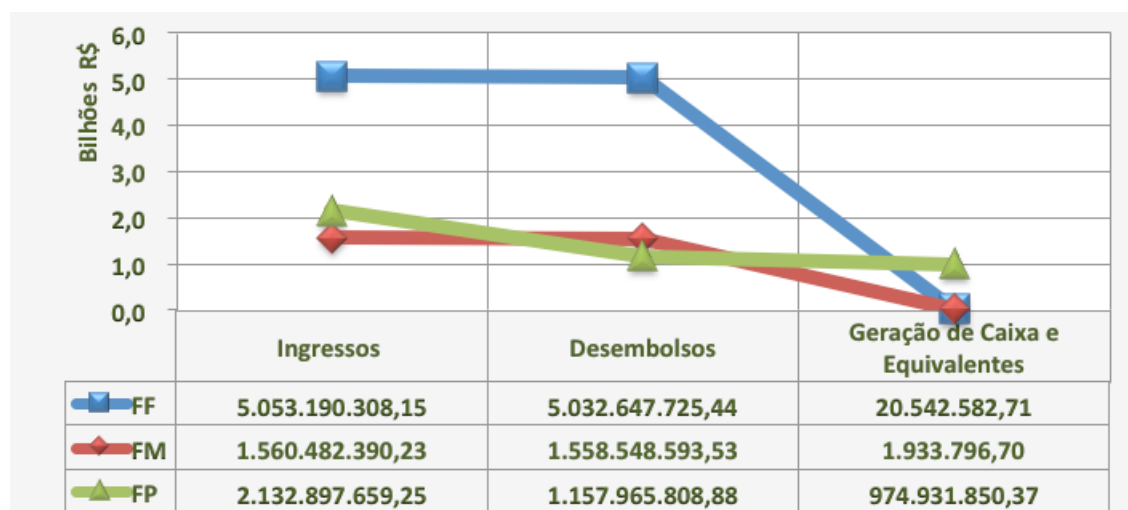
Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)	% AV	FUNDO MILITAR (FM)	% AV	FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	% AV
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES						
Ingressos (I)	5.053.190.308,15	100,00%	1.560.482.390,23	100,00%	2.132.897.659,25	100,00%
Receitas Derivadas	3.593.699.162,61	71,12%	878.090.425,17	56,27%	1.039.014.194,50	48,71%
Receita de Contribuições	1.395.763.139,54	27,62%	276.237.798,90	17,70%	939.657.368,80	44,06%
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	11,38%	138.118.899,45	8,85%	387.188.912,14	18,15%
Contribuição do Autopatrocinador	1.131.483,97	0,02%	-	-	2.715.571,57	0,13%
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	11,37%	138.118.899,45	8,85%	387.189.242,76	18,15%
Transf. Intrag. dos Poderes (Insuficiência Financeira)	245.024.066,37	4,85%	-	-	-	-
Contribuição Progressiva (art. 19, Lei 17435/12)	-	-	-	-	33.462.530,36	1,57%
Contrib. Previdenciária em Regime de Parc. Executivo	-	-	-	-	129.101.111,97	6,05%
Outras Receitas Derivadas	2.197.936.023,07	43,50%	601.852.626,27	38,57%	99.356.825,70	4,66%
Aportes do Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	41,56%	600.000.000,00	38,45%	-	0,00%
Contribuição Adicional de 8,5% (art. 18, Lei 17435/12)	-	-	-	-	78.687.261,16	3,69%
Compensação Previdenciária	88.380.673,81	1,75%	-	-	14.584.969,72	0,68%
Outras Restituições/Devolução de Benefícios	9.555.349,26	0,19%	1.852.626,27	0,12%	782.735,03	0,04%
Multas e Juros de Mora de Contrib. Parc. Executivo	-	-	-	-	5.301.859,79	0,25%
Receitas Originárias	4.507.163,49	0,09%	1.134.587,55	0,07%	865.287.124,10	40,57%
Remuneração da Carteira de Investimentos	4.507.163,49	0,09%	1.134.587,55	0,07%	859.067.583,37	40,28%
Remuneração dos Aluguéis	-	-	-	-	6.219.540,73	0,29%
Transferências	723.200.575,58	14,31%	383.050.719,40	24,55%	-	-
Insuficiência Financeira do Poder Executivo	723.200.575,58	14,31%	383.050.719,40	24,55%	-	-
Receita Extraorçamentária	656.449.504,65	12,99%	296.162.724,51	18,98%	224.385.080,13	10,52%
Valores Restituíveis	656.449.504,65	12,99%	296.162.724,51	18,98%	224.385.080,13	10,52%
Outros Ingressos	75.333.901,82	1,49%	2.043.933,60	0,13%	4.211.260,52	0,20%
Outros Ingressos Diversos	75.333.901,82	1,49%	2.043.933,60	0,13%	4.211.260,52	0,20%
Desembolsos (II)	5.032.647.725,44	100,00%	1.558.548.593,53	100,00%	1.157.965.808,88	100,00%
Pessoal e Outras Despesas Correntes	4.303.035.171,22	85,51%	1.259.938.929,45	80,84%	938.712.486,16	81,07%
Previdência Social	4.300.236.462,21	85,45%	1.259.938.118,50	80,84%	936.577.984,37	80,88%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	4.293.170.051,65	85,31%	1.259.781.370,87	80,83%	935.795.370,16	80,81%
Compensação Previdenciária	7.066.410,56	0,14%	156.747,63	0,01%	782.614,21	0,07%
Encargos Especiais	2.798.709,01	0,06%	810,95	0,00%	2.134.501,79	0,18%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.777.326,32	0,06%	-	-	2.107.952,00	0,18%
Serviços Bancários e Outros	516,00	0,00%	-	-	-	-
Devolução de Contribuições Previdenciárias	20.866,69	0,00%	810,95	0,00%	26.549,79	0,00%
Despesa Extraorçamentária	656.449.504,65	13,04%	296.162.724,51	19,00%	216.091.849,96	18,66%
Valores Restituíveis	656.449.504,65	13,04%	296.162.724,51	19,00%	216.091.849,96	18,66%
Outros Desembolsos	73.163.049,57	1,45%	2.446.939,57	0,16%	3.161.472,76	0,27%
Outros Desembolsos Diversos	73.163.049,57	1,45%	2.446.939,57	0,16%	3.161.472,76	0,27%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações III (I - II)	20.542.582,71		1.933.796,70		974.931.850,37	
Geração Líquida de Caixa e Equivalência de Caixa	20.542.582,71	53,21%	1.933.796,70	25,52%	974.931.850,37	12,22%
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.062.000,74	46,79%	5.645.099,25	74,48%	7.005.996.523,94	87,78%
Caixa e Equivalente de Caixa Final	38.604.583,45	100,00%	7.578.895,95	100,00%	7.980.928.374,31	100,00%

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa (Peças 33-35) Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária indica que os ingressos foram superiores aos desembolsos ocorridos nos três Fundos, fato que ocasionou aumento nas disponibilidades, conforme ilustrado a seguir:

Gráfico 22 – Ingressos e Desembolsos dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014



Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa (Peças 33-35).

No Fundo Financeiro, os ingressos das receitas (derivadas dos servidores e do Estado) correspondem a 71,12% do montante. Os aportes do Poder Executivo para cobertura da insuficiência financeira apurada correspondem a 14,31% dos ingressos totais. Fica a cargo da movimentação extraorçamentária o percentual de 12,99% dos ingressos do período. Já no campo dos dispêndios, os gastos com pessoal e outras despesas correntes são responsáveis por 85,45% dos desembolsos ocorridos no período. Já os decorrentes da execução independente do orçamento são responsáveis por 13,04% do montante total.

No Fundo Militar, os ingressos de receitas derivadas dos servidores e do Estado correspondem a 56,27% do montante. A transferência financeira do Poder Exe-

cutivo para cobertura da insuficiência financeira apurada corresponde a 24,55% dos ingressos. Fica a cargo dos ingressos extraorçamentários o percentual de 18,98%. No campo dos dispêndios os gastos com pessoal e outras despesas correntes são responsáveis por 80,84% dos desembolsos ocorridos no período. Os desembolsos decorrente da execução independente do orçamento são responsáveis por 19% do montante total.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa indica que os ingressos ocorridos nos Fundos Financeiro, Militar e de Previdência foram superiores aos desembolsos ocorridos.

No Fundo de Previdência os ingressos de caixa as receitas derivadas dos servidores e do Estado correspondem a 48,71% dos ingressos. Os ingressos no caixa decorrentes das receitas originadas dos rendimentos auferidos pelo Fundo utilizando seus próprios recursos correspondem a 40,57% do valor total. Fica a cargo dos ingressos extraorçamentários o percentual de 10,52% dos ingressos. Os gastos com pessoal e outras despesas correntes são responsáveis por 80,88% dos desembolsos ocorridos no período. O desembolso decorrente da execução independente do orçamento é responsável por 18,66% do montante total.

13.8.5. Resultado Patrimonial

A Contabilidade do RPPS tem o papel de evidenciar a capacidade econômico-financeira do ente público em garantir, ao indivíduo que não tenha mais capacidade laborativa, os recursos necessários à sua sobrevivência e de seus dependentes, na proporção dos benefícios definidos pela legislação, sob uma perspectiva de sustentabilidade, conforme emana da nossa Carta maior²³.

Sendo assim, a preocupação do RPPS deve estar voltada, também, para o fortalecimento do seu patrimônio, objetivando garantir as condições de honrar os compromissos previdenciários sob sua responsabilidade.

Nesta ótica, serão abordados temas específicos sobre a gestão patrimonial dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, cujos indicadores que servirão de suporte para a avaliação são obtidos a partir da análise do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Primeiramente, será abordada a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual são evidenciadas as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e apura-se o resultado patrimonial do exercício.

As demonstrações das Variações Patrimoniais dos Fundos estão apresentadas a seguir:

Tabela 24 – Variações Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014

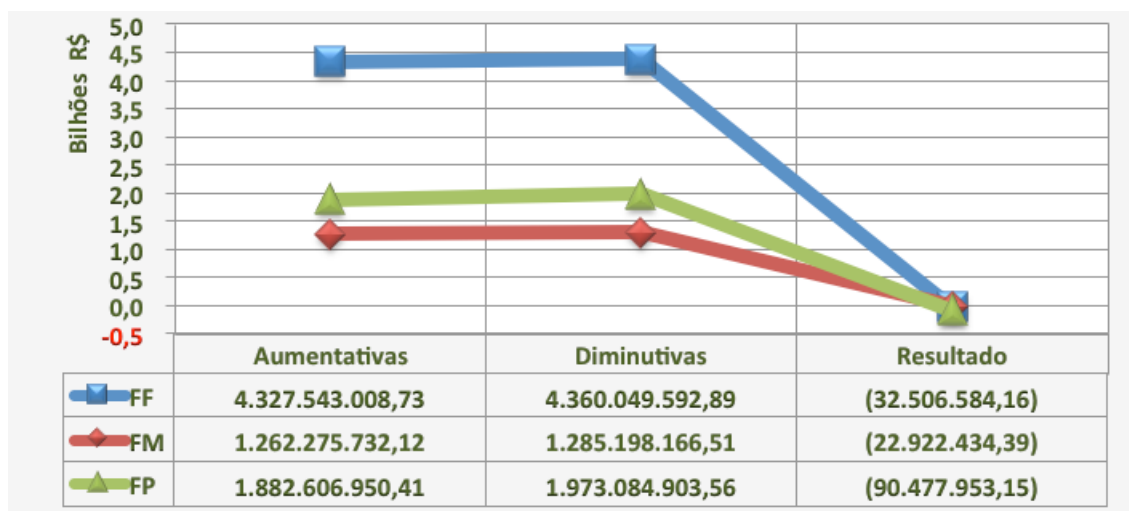
Em R\$

	FUNDO FINANCEIRO (FF)		FUNDO MILITAR (FM)		FUNDO DE PREVIDÊNCIA (FP)	
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.327.543.008,73	100,00%	1.262.275.732,12	100,00%	1.882.606.950,41	100,00%
Contribuições	3.250.739.073,17	75,12%	876.237.798,90	69,42%	837.494.120,63	44,49%
Contribuição do Servidor Ativo	574.884.032,10	13,28%	138.118.899,45	10,94%	397.514.288,15	21,12%
Contribuição do Autopatrocinador	1.131.483,97	0,03%	-	-	2.715.571,57	0,14%
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	574.723.557,10	13,28%	138.118.899,45	10,94%	397.513.994,23	21,12%
Contribuição Progressiva (art. 19, Lei 17435/12)	-	-	-	-	39.750.266,68	2,11%
Aportes do Termo de Compromisso	2.100.000.000,00	48,53%	600.000.000,00	47,53%	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		-		-	6.338.863,64	0,34%
Prestação de Serviços de Locações	-	-	-	-	6.338.863,64	0,34%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.062.512,75	0,32%	2.987.213,82	0,24%	942.443.161,92	50,06%
Remuneração da Carteira de Investimentos	4.507.163,49	0,10%	1.134.587,55	0,09%	859.067.583,37	45,63%
Receita de Devolução de Benefícios	9.555.349,26	0,22%	1.852.626,27	0,15%	83.375.578,55	4,43%
Transferências e Delegações Recebidas	1.062.741.422,81	24,56%	383.050.719,40	30,35%	79.539.167,11	4,22%
Insuficiência Financeira do Poder Executivo	723.200.575,58	16,71%	383.050.719,40	30,35%	-	-
Insuficiência Financeiras dos demais Poderes	245.024.066,37	5,66%	-	-	-	-
Contribuição Adicional de 8,5% (art. 18, Lei 17435/12)	-	-	-	-	79.539.167,11	4,22%
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	94.516.780,86	2,18%	-	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		-		-	16.791.637,11	0,89%
Compensação Previdenciária	-	-	-	-	16.791.637,11	0,89%
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.360.049.592,89	100,00%	1.285.198.166,51	100,00%	1.973.084.903,56	100,00%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.352.961.799,64	99,84%	1.285.029.744,39	99,99%	937.903.322,16	47,53%
Aposentadorias e Reformas	3.388.707.906,43	77,72%	873.200.113,91	67,94%	831.373.755,58	42,14%
Pensões	961.476.566,89	22,05%	411.829.630,48	32,04%	104.421.614,58	5,29%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.777.326,32	0,06%	-	-	2.107.952,00	0,11%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	516,00	0,00%		-	2.218.082,64	0,11%
Depreciação de Bens Imóveis	-	-	-	-	2.218.082,64	0,11%
Outros Serviços	516,00	0,00%	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.866,69	0,00%	810,95	0,00%	307.679,94	0,02%
Devolução de Contribuições Previdenciárias	20.866,69	0,00%	810,95	0,00%	307.679,94	0,02%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.066.410,56	0,16%	167.611,17	0,01%	1.032.655.818,82	52,34%
Compensação Previdenciária	7.066.410,56	0,16%	167.611,17	0,01%	782.614,21	0,04%
Atualização e Formação Reservas Matemáticas	-	-	-	-	1.031.873.204,61	52,30%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (III = I - II)	(32.506.584,16)		(22.922.434,39)		(90.477.953,15)	

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

O gráfico a seguir ilustra as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, bem como o resultado obtido pelos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária no exercício de 2014.

Gráfico 23 – Acréscimos e Reduções Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária – 2014



Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (Peças 39-41).

Nota-se que as variações patrimoniais aumentativas alcançaram patamares inferiores às variações patrimoniais diminutivas, ocasionado um resultado líquido no período negativo de R\$ 32 milhões para o Fundo Financeiro, de R\$ 22 milhões para o Fundo Militar e de R\$ 90 milhões para o Fundo de Previdência.

Em 2014, a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Financeiro importou em R\$ 4,3 bilhões, dos quais 75,12%, cerca de R\$ 3,2 bilhão tem origem nas Contribuições dos segurados e Patronais e, ainda, da Contribuição do Estado decorrente do Termo de Compromisso. A Insuficiência Financeira aportada pelo Tesouro Estadual, cerca de R\$ 968 milhões, perfaz 22,37% das variações aumentativas. Já as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 4,3 bilhões, dos quais 99,84% advém de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, sendo as aposentadorias responsáveis por 77,72%, cerca de R\$ 3,4 bilhões, e as pensões por 22,05%, cerca de R\$ 961 milhões.

Os Fundos Financeiro, Militar e de Previdência apresentaram resultado patrimonial negativo de R\$ 32 milhões, R\$ 22 milhões e R\$ 90 milhões, respectivamente.

No Fundo Militar, a Variação Patrimonial Aumentativa do Fundo Militar importou em R\$ 1,2 bilhões, dos quais 69,42%, cerca de R\$ 876 milhões provém de Contribuições dos segurados e Patronais e, ainda, da Contribuição do Estado decorrente do Termo de Compromisso. A Insuficiência Financeira aportada pelo Tesouro Estadual, cerca de R\$ 383 milhões, perfaz 30,35% das variações aumentativas. As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, totalizaram R\$ 1,2 bilhões, dos quais 99,99% são decorrentes de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, sendo as aposentadorias responsáveis por 67,94%, cerca de R\$ 873 milhões, e as pensões por 32,04%, cerca de R\$ 411 milhões.

No Fundo de Previdência, a Variação Patrimonial Aumentativa importou em R\$ 1,8 bilhões, dos quais R\$ 837 milhões (44,49%) são Contribuições dos segurados e Patronais e R\$ 942 milhões (50,06%) decorrem das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, as quais tem como principal responsável a receita de remuneração da carteira de investimento. Já as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 1,9 bilhões, dos quais R\$ 938 milhões são decorrentes de Benefícios Previdenciários e Assistenciais e 52,30% da Atualização e Formação de Reservas Matemáticas.

Apurado o resultado patrimonial do exercício, parte-se para a análise do Balanço Patrimonial (BP), na qual é demonstrada a situação estática dos bens, direitos e obrigações e é indicado o valor do Patrimônio Líquido, funcionando como uma fotografia do patrimônio dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária no exercício de 2014.

A composição do Balanço Patrimonial, ao término do exercício de 2014, comparado ao mesmo demonstrativo apurado ao final de 2013, iniciando com o demonstrativo do Fundo Financeiro, será apresentada a seguir:

Tabela 25 – Balanço Patrimonial do Fundo Financeiro – 2014

Em R\$							
ATIVO	2014	2013	% AH	PASSIVO	2014	2013	% AH
Ativo Circulante	55.599.939,56	29.678.426,93	87,34%	Passivo Circulante	62.166.716,76	8.199.237,93	658,20%
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.706.784,29	6.499.980,15	-42,97%	Obrigações Trab. Previd. e Assistenciais a Pagar	60.652.183,03	6.366.364,80	852,70%
Crédito a Curto Prazo	-	393.385,50	-100,00%	Fornecedores e Contas a Pagar	-	609.926,21	-100,00%
Demais Créditos e Valores de CP	16.995.356,11	11.223.040,69	51,43%	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.514.533,73	1.222.946,92	23,84%
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	34.897.799,16	11.562.020,59	201,83%	TOTAL PASSIVO	62.166.716,76	8.199.237,93	658,20%
Ativo Não Circulante	61.234.306,60	66.088.310,06	-7,34%	PATRIMONIO LÍQUIDO (PL)	54.667.529,40	87.567.499,06	-37,57%

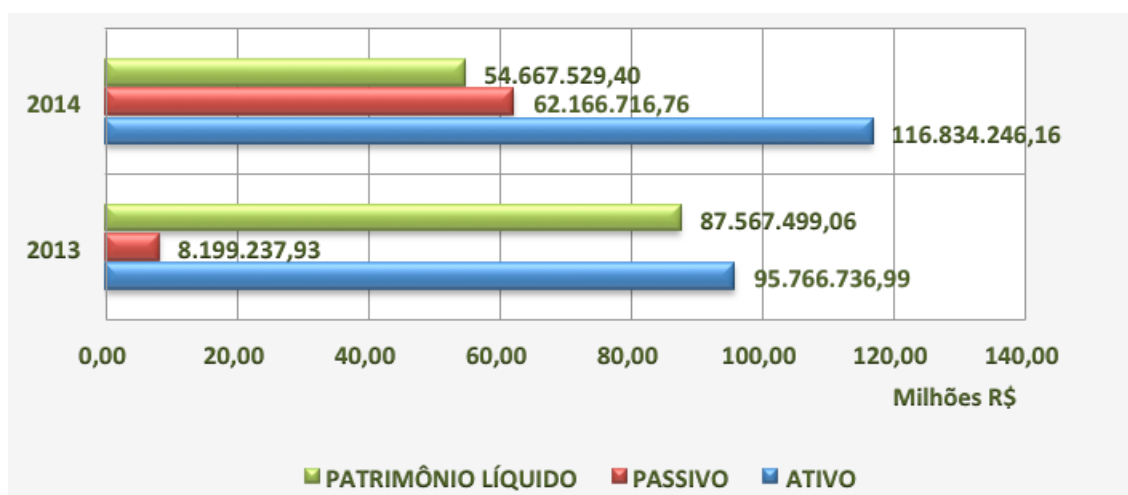
(conclusão)

Em R\$

ATIVO	2014	2013	% AH	PASSIVO	2014	2013	% AH
Ativo Realizável a Longo Prazo	61.234.306,60	66.088.310,06	-7,34%	Resultados Acumulados	54.667.529,40	87.567.499,06	-37,57%
				Resultado do Exercício	(32.506.584,16)	313.111.434,47	-110,38%
				Resultados do Exercício Anterior	87.567.499,06	(225.549.748,49)	-138,82%
				Ajuste de Exercícios Anteriores	(393.385,50)	5.813,08	-6867,25%
TOTAL ATIVO	116.834.246,16	95.766.736,99	22,00%	TOTAL PASSIVO + PL	116.834.246,16	95.766.736,99	22,00%

Fonte: Balanço Patrimonial (Peça 37).

Gráfico 24 – Balanço Patrimonial do Fundo Financeiro – 2014



Fonte: Balanço Patrimonial (Peças 36-38).

O demonstrativo indica que em 2014 o ativo aumentou em 22,00% em relação ao exercício anterior, já o passivo apresentou um incremento de 658,20%, reduzindo o patrimônio líquido em 37,57%.

O principal responsável pelo aumento do passivo foi o incremento em 852,70% na conta "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar", que passou de R\$ 6,4 milhões para R\$ 60,7 milhões. De acordo com as Notas Explicativas constantes na Prestação de Contas Anual do Fundo (Protocolo nº 35.787-2/15, Peça 18, fls.3), o valor registrado nesta conta refere-se ao saldo de Benefícios Previdenciários a Pagar correspondente a consignação da folha de benefícios que são pagos no 5º dia útil do mês seguinte e benefícios bloqueados de aposentados e pensionistas que mantêm pendência com algum dos diversos procedimentos legais do Fundo.

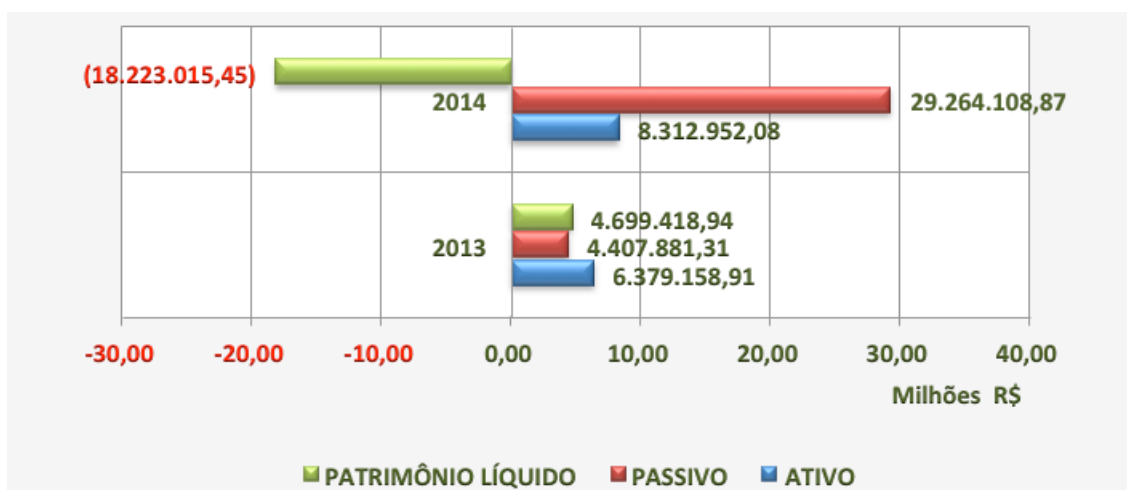
A seguir passa-se a tratar do Balanço Patrimonial do Fundo Militar, o qual segue apresentado.

Tabela 26 – Balanço Patrimonial do Fundo Militar – 2014

Em R\$							
ATIVO	2014	2013	% AH	PASSIVO	2014	2013	% AH
Ativo Circulante	8.312.952,08	6.379.158,91	30,31%	Passivo Circulante	29.264.108,87	4.407.881,31	563,90%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.016.187,59	1.576.752,14	-35,55%	Obrigações Trab. Previd. e Assistenciais a Pagar	26.264.561,11	1.576.755,67	1565,73%
Crédito a Curto Prazo	734.056,13	734.059,66	0,00%	Fornecedores e Contas a Pagar	10.863,54	23.799,18	-54,35%
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	6.562.708,36	4.068.347,11	61,31%	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.988.684,22	2.807.326,46	6,46%
				TOTAL PASSIVO	29.264.108,87	4.407.881,31	563,90%
Ativo Não Circulante	2.728.141,34	2.728.141,34	0,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	(18.223.015,45)	4.699.418,94	-487,77%
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.728.141,34	2.728.141,34	0,00%	Resultados Acumulados	(18.223.015,45)	4.699.418,94	-487,77%
				Resultado do Exercício	(22.922.434,39)	4.699.418,94	-587,77%
				Resultados do Exercício Anterior	4.699.418,94	0,00	100,00%
TOTAL ATIVO	11.041.093,42	9.107.300,25	21,23%	TOTAL PASSIVO + PL	11.041.093,42	9.107.300,25	21,23%

Fonte: Balanço Patrimonial (Peça 38).

Gráfico 25 – Balanço Patrimonial do Fundo Militar – 2014



Fonte: Balanço Patrimonial (Peças 36-38).

Em 2014, o ativo aumentou em 73,08% em relação ao exercício anterior, já o passivo apresentou um incremento de 563,90%, reduzindo o patrimônio líquido em 487,77%. Tendo em vista que em 2014 o valor do passivo é maior do que o ativo, o Patrimônio Líquido negativo figura como “Passivo a Descoberto”.

O principal responsável pelo aumento do passivo foi o incremento em 1565,73% na conta “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar”, que passou de R\$ 1,5 milhões para R\$ 26,2 milhões. De acordo com as Notas Explicativas constantes na Prestação de Contas Anual do Fundo (Protocolo nº 35.832-1/15, Peça 18, fls.3), o valor registrado nesta conta refere-se ao saldo de Benefícios Previdenciários a Pagar correspondente a consignação da folha de benefícios que são pagos

no 5º dia útil do mês seguinte e benefícios bloqueados de aposentados e pensionistas que mantêm pendência com algum dos diversos procedimentos legais do Fundo.

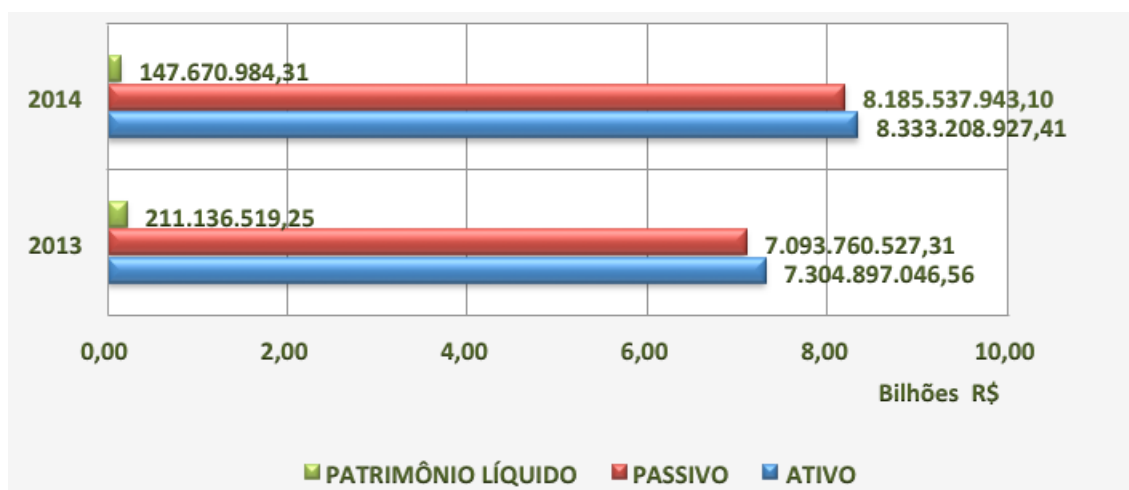
O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência está demonstrado a seguir:

Tabela 27 – Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência – 2014

Em R\$							
ATIVO	2014	2013	% AH	PASSIVO	2014	2013	% AH
Ativo Circulante	8.131.615.494,55	7.099.008.549,25	14,55%	Passivo Circulante	12.170.609,97	4.524.856,18	168,97%
Caixa e Equivalentes de Caixa	259.784,83	1.358.323,48	-80,87%	Obrigações Trab. Previd. e Assistenciais a Pagar	253.487,45	1.347.854,62	-81,19%
Créditos a Curto Prazo	144.465.717,30	116.225.339,36	24,30%	Fornecedores e Contas a Pagar CP	0,00	82.467,14	-100,00%
Demais Créditos e Valores de CP	6.221.402,94	3.799.104,16	63,76%	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.917.122,52	3.094.534,42	285,10%
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	7.980.668.589,48	6.977.625.782,25	14,38%	Passivo Não Circulante	8.173.367.333,13	7.089.235.671,13	15,29%
Ativo Não Circulante	201.593.432,86	205.888.497,31	-2,09%	Provisões a Longo Prazo	8.173.367.333,13	7.089.235.671,13	15,29%
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.812.556,82	7.889.538,63	-26,33%	TOTAL PASSIVO	8.185.537.943,10	7.093.760.527,31	15,39%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.812.556,82	7.889.538,63	-26,33%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	147.670.984,31	211.136.519,25	-30,06%
Investimentos	195.780.876,04	197.998.958,68	-1,12%	Resultados Acumulados	147.670.984,31	211.136.519,25	-30,06%
Demais Investimentos Permanentes	195.780.876,04	197.998.958,68	-1,12%	Resultado do Exercício	(90.477.953,15)	111.917.837,13	-180,84%
				Outras Reservas - Ajustes Valor Mercado	0,00	(27.012.418,21)	-100,00%
				Resultados do Exercício Anterior	238.148.937,46	126.231.100,33	88,66%
TOTAL ATIVO	8.333.208.927,41	7.304.897.046,56	14,08%	TOTAL PASSIVO + PL	8.333.208.927,41	7.304.897.046,56	14,08%

Fonte: Balanço Patrimonial (Peça 36).

Gráfico 26 – Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência – 2014



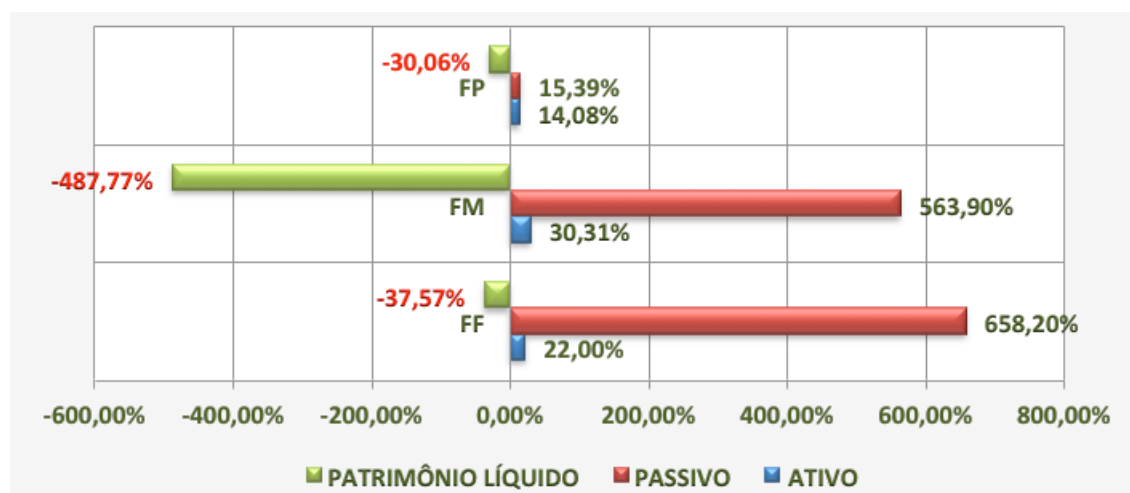
Fonte: Balanço Patrimonial (Peças 36-38).

O demonstrativo indica que em 2014 o ativo aumentou em 14,08% em relação ao exercício anterior, já o passivo apresentou um incremento de 15,39%, reduzindo o patrimônio líquido em 30,06%. O principal responsável pelo acréscimo do passivo foi a Provisão Matemática, que passou de R\$ 7,1 bilhões para R\$ 8,2 bilhões, aumento de 15,29%.

Destaca-se, ainda, que a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" representou aumento de 285,10%, passando de R\$ 3 milhões para R\$ 12 milhões, em função, principalmente, do registro das consignações, no montante de R\$ 8,3 milhões, que serão pagas no 5º dia útil do mês seguinte, conforme constante na Nota Explicativa do Fundo (Protocolo nº 36.039-3/15, Peça 18, fls.4).

Para compreender melhor a redução no Patrimônio Líquido (PL) dos Fundos, deve-se analisar as variações ocorridas no Ativo e Passivo. O gráfico a seguir indica quanto variaram os ativos (bens e direitos) e as obrigações (passivos) em relação ao ano anterior, bem como o resultado.

Gráfico 27 – Variações Patrimoniais dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária



Fonte: Balanço Patrimonial (Peças 36-38).

Os resultados dos Fundos são similares, ou seja, os bens e direitos (ativos) aumentaram, porém em proporção inferior ao crescimento das obrigações (passivo), obtendo como consequência uma redução no patrimônio líquido.

No regime previdenciário de repartição simples, adotado pelos Fundos Financeiro e Militar, não há intenção de fortalecimento do patrimônio, uma vez que neste sistema o RPPS transfere a responsabilidade de custeio dos benefícios dos aposentados

e pensionistas atuais aos segurados que ainda estão na ativa e, havendo insuficiência financeira, ao Tesouro Estadual. Neste regime, a contribuição dos ativos financiam as aposentadorias da geração anterior. Da mesma forma, a geração futura serão mantenedoras dos benefícios daqueles que estão contribuindo no presente. Porém, quando o Tesouro Estadual não transfere recursos suficientes para a manutenção do equilíbrio do RPPS, acaba por desequilibrar, também, a situação patrimonial do ente previdenciário.

No Fundo de Previdência, que é o de capitalização, há a constituição de poupança para custear as aposentadorias e pensões dos contribuintes atuais. Neste caso, a manutenção de um sistema capitalizado permitirá a desoneração dos encargos com benefícios previdenciários do Tesouro Estadual.



CONTAS

DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO 2014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR | CEP: 80530-910 | Fone: 41 3350-1616

www.tcepr.gov.br